



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019

Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS



A Oi e o OI FUTURO tornam público que receberá inscrições para a **Seleção de projetos da Programação do Centro Cultural OI FUTURO 2019**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A realização do processo de seleção deste Edital é de responsabilidade do OI FUTURO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.109/0001-45, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de Dezembro, nº 63.

1.2. O processo deste edital tem como objetivo selecionar número não predefinido de projetos culturais que se enquadrem nas condições e exigências estabelecidas.

1.3. A **Seleção da Programação do Centro Cultural** do OI FUTURO 2019 tem por objetivo:

1.3.1. A concessão de patrocínio financeiro a projetos apoiados pelas leis de incentivo à cultura do município e do estado do Rio de Janeiro, para ocupação do Centro Cultural Oi Futuro, do Museu das Telecomunicações e do LabSonica, todos localizados na cidade do Rio de Janeiro.

2. DIRETRIZES

2.1. Fomentar projetos de pesquisa, criação e exibição no campo das artes vivas (dança, música, performance e teatro), das artes visuais e digitais, do audiovisual e de pensamento.

2.2. Fomentar a produção artística inovadora, especialmente no campo da convergência entre arte, ciência e tecnologia, potencializando novas ideias e experiências coletivas singulares.

2.3. Promover oportunidades de cocriação e participação ativa do público.

2.4. Estimular a produção de conteúdo digital multiplataforma.

2.5. Ampliar as ações para além do Centro Cultural, promovendo a conexão entre arte, pessoas e espaços pela cidade.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

2.6. Os projetos selecionados serão pautados de acordo com a disponibilidade da grade de programação dos espaços do centro cultural OI FUTURO, será levado em conta o período de realização apontado pelo Proponente no ato da inscrição.

2.7. O projeto deverá ser realizado nos espaços a serem determinados pelo OI FUTURO no momento de negociação com o Proponente, será levado em conta o espaço indicado no ato da inscrição.

2.8 Os projetos de Artes Vivas e Artes Visuais e Digitais deverão ter o tempo mínimo de exibição de 2 (dois) meses.

2.9 O OI FUTURO poderá realizar convites diretos a projetos que também se alinhem aos conceitos norteadores do centro cultural para compor a sua programação no período. Não há inscrição de projetos para essa modalidade.

3. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no processo de seleção deste Edital é gratuita.

3.2. O processo de seleção deste Edital será divulgado pelo site www.oifuturo.org.br.

3.3. Estão aptos a participar do Edital apenas proponentes Pessoa Jurídica.

IMPORTANTE: Os projetos selecionados deverão estar inscritos sob o mesmo CNPJ nas devidas Leis de Incentivo à Cultura.

3.3.1. As inscrições deverão ser feitas pelo representante legal do Proponente ou por alguém por ele expressamente autorizado.

3.3.2. Os projetos não precisam estar previamente aprovados nas Leis de Incentivo à Cultura.

3.4. Não serão aceitos como Proponentes pessoas jurídicas que possuam empregados do OI FUTURO e das empresas Oi entre seus sócios e/ou dirigentes.

3.5. Caberá única e exclusivamente ao Proponente a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto, caso o patrocínio seja inferior ao valor total do orçamento.

3.6. Os projetos selecionados não poderão, em hipótese nenhuma, ser patrocinados por concorrentes diretos ou indiretos das empresas Oi.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

3.7. Serão aceitos projetos de todo o território brasileiro, desde que possam se inscrever na Lei Estadual de Incentivo à Cultura do Rio de Janeiro ou na Lei Municipal de Incentivo à Cultura do Rio de Janeiro.

3.8. A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital.

3.9. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas das 10h (horário de Brasília) do dia 19 de Fevereiro de 2019 até 17h (horário de Brasília) do dia 22 de Março de 2019.

4.2. As inscrições SOMENTE poderão ser feitas pelo site www.oifuturo.org.br.

4.2.1. Acessando o site, o interessado deverá preencher as informações solicitadas e incluir os arquivos obrigatórios. Podem ser anexados arquivos com limite máximo de 10MB.

4.2.2. As avaliações serão baseadas nos dados e informações enviados pelo proponente.

4.2.3. ATENÇÃO: a inscrição será efetivada SOMENTE após o recebimento do email de confirmação com os dados do projeto.

4.3. Durante a etapa de avaliação, o OI FUTURO poderá solicitar ao Proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou de telefone cadastrado na inscrição. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.4. Um mesmo Proponente poderá inscrever mais de um projeto desde que preencha as condições deste Edital.

4.5. O projeto inscrito poderá ser realizado em mais de um dos espaços do centro cultural OI FUTURO, sendo, para tanto, obrigatória a apresentação de custos detalhados para a realização em cada um deles.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

É obrigatória aprovação de todas as etapas do projeto na lei de incentivo a ser utilizada na realização do projeto.

4.6. O Proponente deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsabilizado, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao projeto e às informações prestadas ao OI FUTURO. Por autoria do projeto, se entende a titularidade dos direitos relativos ao projeto e, conforme o caso, seu enquadramento na respectiva Lei de Incentivo à Cultura, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

4.6.1. A titularidade dos direitos autorais deverá obrigatoriamente, permitir que tais direitos possam ser cedidos, exclusivamente, sem qualquer limitação quanto a seu uso, conforme avaliação de conveniência do Proponente.

4.7. O OI FUTURO se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital.

4.8. O preenchimento da ficha de inscrição (**incluindo o link para o vídeo de defesa e todos os anexos obrigatórios**) é uma formalidade que garante a justa participação dos Proponentes que preencham os pré-requisitos do Edital e não há um modelo certo, adequado ou exato que tenha sido adrede preparado.

4.9 As plantas, especificações e riders técnicos de cada um dos espaços do Centro Cultural estão disponíveis nos ANEXOS 1, 2, 3 e 4. O Proponente deverá selecionar no ato da inscrição quais espaços deseja ocupar.

4.10 O Centro Cultural Oi Futuro dispõe dos espaços abaixo para realização de sua programação:

- 1 Teatro
- 2 Galerias/Espaços expositivos
- 3 Museu das Telecomunicações
- 4 LabSonica

4.11 Caso o projeto preveja adaptações no espaço, tais como montagem de estruturas, cenografia, locação de mobiliário e de equipamentos, entre outros,



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

estes itens devem constar no orçamento do projeto e serem previamente aprovados pelo OI FUTURO.

4.12 IMPORTANTE: Os projetos deverão contemplar, no seu orçamento, custos com equipe técnica para operação e manutenção dos equipamentos, transporte, cenografia, sonorização, projeção, iluminação, design, sinalização, postagem/disparo de convites, registro fotográfico e videográfico, assessoria de imprensa, clipagem e valoração de mídia espontânea, mídia paga, material promocional compatível com o projeto, ações de divulgação e relacionamento por meio de redes sociais e, no caso de projetos de Artes Visuais e Digitais, serviço de monitoria uniformizada, serviço de coordenação de montagem e desmontagem e serviço de coordenação de manutenção da exposição durante o período de visitação.

4.13 Os projetos de Artes Visuais e Digitais devem prever a produção de livro com registros e textos da exposição com tiragem de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares (ver anexos 1 e 4).

4.14 Os projetos selecionados neste edital deverão contemplar em seu orçamento custos de equipamento e transporte para viabilização de ações que tenham como finalidade promover amplo acesso do público às atividades realizadas, tais como: sessões para alunos de escolas públicas, sessões com intérprete de libras e áudio-descrição, ações em escolas públicas, entre outras possibilidades.

4.15. O resultado do processo de seleção será divulgado, em data a ser definida pelo OI FUTURO, em seu site www.oifuturo.org.br.

5. SELEÇÃO

5.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de Proponentes e seus parentes até 2º grau.

5.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

5.2.1 Alinhamento aos eixos e diretrizes deste Edital.

5.2.2 Compatibilidade entre proposta, orçamento e tempo de execução.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

5.2.3 Produção de conteúdo digital que apresente possibilidades de veiculação para promoção do projeto nas mídias da Oi e do OI FUTURO considerando o definido no item 4.6.1.

5.2.4 Capacidade técnica, financeira e operacional do proponente.

5.4. O OI FUTURO poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados aos seus eixos curatoriais e dos objetivos apresentados neste Edital. Não há inscrição de projetos para essa modalidade e os mesmos poderão ser divulgados no site www.oifuturo.org.br.

5.5. Os projetos classificados na análise da comissão externa e não selecionados farão parte do banco de projetos do OI FUTURO, podendo ser patrocinados e pautados, quando do interesse da Oi e do OI FUTURO.

5.6. A seleção do projeto não implica automaticamente em sua contratação, tampouco a obrigação de patrocínio ou a concessão do valor integral solicitado.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

Fase de avaliação

Todos os projetos serão avaliados pela Comissão externa de especialistas com base nas diretrizes do programa. A comissão externa é composta por artistas, produtores culturais, gestores culturais, jornalistas, cientistas, professores universitários, curadores e profissionais diversos do campo da cultura e da inovação.

Fase de seleção

Todos os trabalhos aprovados na fase de avaliação serão analisados pela Comissão interna de seleção composta por membros da Oi e do Oi Futuro com base nas diretrizes do programa.

Fase de viabilidade técnica

Antes da formação da lista final de contemplados, a equipe do Oi Futuro irá verificar a viabilidade técnica, financeira e jurídica dos projetos selecionados através de contato com os proponentes.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

6.1 Os proponentes selecionados neste edital, deverão obrigatoriamente se submeter ao questionário de Due Diligence da Oi, sendo resguardado o direito de desclassificação daqueles que oferecem possíveis riscos de Compliance, Ética e Governança à PATROCINADORA.

6.2 As decisões serão soberanas em qualquer uma das fases, não sendo passíveis de questionamento ou recurso, e serão tomadas considerando todas as diretrizes e critérios deste documento.

7. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO PATROCÍNIO

7.1. Para a confirmação do patrocínio, o proponente deverá comprovar a aprovação do projeto selecionado, por meio do envio da publicação na Imprensa Oficial. E, caso tenha sido aprovado em exercícios anteriores e já tenha tido o seu prazo de captação original expirado, deverá apresentar cópia da publicação, na imprensa oficial, da aprovação da prorrogação do prazo de captação até 31/12/2019.

7.2. Para concessão do patrocínio, o projeto deverá estar aprovado na Lei Estadual de Incentivo à Cultura do Rio de Janeiro ou na Lei Municipal de Incentivo à Cultura do Rio de Janeiro. É facultada ao OI FUTURO a escolha da lei a ser utilizada para o patrocínio.

7.2.1. O projeto inscrito na respectiva lei de incentivo à cultura deverá ser o mesmo inscrito neste Edital. Será solicitada a cópia do projeto inscrito assim como seus anexos. Caso sejam identificadas discrepâncias com relação ao projeto aprovado, o patrocínio ficará suspenso até a aprovação formal do OI FUTURO.

7.3. A referida publicação deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua publicação na imprensa oficial ou quando solicitada pelo OI FUTURO.

7.4. Perderá o direito ao patrocínio financeiro incentivado o Proponente selecionado que não apresentar, no prazo estipulado, a documentação solicitada.

7.5. Ao OI FUTURO é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos a projetos que se encontrem envolvidos em questionamentos



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

legais relacionados à sua autoria e/ou o controle das pessoas jurídicas Proponentes.

7.6. O Proponente deverá apresentar as cartas de anuência dos principais membros do projeto.

7.7 Os proponentes selecionados neste edital deverão aderir formalmente ao Código de Ética e a Política Anticorrupção da Oi, declarando seu pleno conhecimento e concordância com as diretrizes estipuladas.

7.8. O preenchimento das condições e requisitos do Proponente será verificado por ocasião da divulgação dos selecionados e dos procedimentos para recebimento do patrocínio, mediante a entrega de documentos que serão, no momento adequado, solicitados pelo OI FUTURO.

8. CONCESSÃO DO PATROCÍNIO

8.1. O patrocínio financeiro incentivado será concedido mediante celebração de Contrato de Patrocínio, a ser firmado entre o Proponente e umas das empresas Oi que o estiver patrocinando.

8.2. Os recursos financeiros concedidos serão depositados no prazo a ser informado pela PATROCINADORA, em conta corrente específica, vinculada ao projeto selecionado, após recebimento e aprovação de toda a documentação solicitada.

8.3. Caso seja constatada alguma divergência nas informações prestadas pelo Proponente selecionado, o pagamento do patrocínio ficará sobrestado até que tal divergência seja regularizada.

8.4. O Proponente selecionado compromete-se a não promover alterações no formato, local, duração, frequência, programação e na ficha técnica sem a prévia e formal anuência da PATROCINADORA.

8.5. No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do projeto selecionado, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pela PATROCINADORA mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

8.6. A seleção do projeto não garante o patrocínio e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo Proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros.

8.7. O Proponente selecionado compromete-se a obter os demais recursos necessários para a realização do Projeto, sendo-lhe expressamente vedada a obtenção de recursos provenientes de empresas concorrentes das empresas Oi.

8.8. O efetivo pagamento dos recursos financeiros referentes ao patrocínio está condicionado à concessão do benefício fiscal por parte do órgão de cultura ou fazendário responsável pela lei de incentivo que for determinada pelo OI FUTURO na seleção do projeto, além da observância de todas as regulamentações específicas aplicáveis.

8.9. São partes integrantes do contrato seus anexos, publicações oficiais, recibo padrão definido pelo órgão de cultura responsável pela Lei de Incentivo à Cultura utilizada e o cadastro da conta oficial do projeto junto à PATROCINADORA.

8.10. Sem prejuízo às demais regras do presente Edital, os projetos selecionados deverão estar aprovados em tempo hábil para que o pagamento do patrocínio incentivado seja feito até 31/12/2019, sob pena de cancelamento do mesmo.

8.11. Em todos os materiais de divulgação produzidos pelos projetos selecionados deverão ser inseridas as marcas do OI FUTURO, com a chancela de “correalização” e da Oi, com a chancela de “patrocínio”, sem prejuízo da inserção das marcas obrigatórias de acordo com a Lei de Incentivo à Cultura utilizada pelo projeto para sua realização.

8.12. Caso o Proponente não tenha obtido a aprovação do material de divulgação do projeto por parte do órgão responsável pela lei de incentivo utilizada, o OI FUTURO tem o direito de adiar ou cancelar a realização do evento, até a sua regularização. Neste caso, o OI FUTURO poderá exigir do Proponente a extensão do período de realização ou quantidade de sessões, sem custo adicional.

9. CONDIÇÕES GERAIS



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

9.1. O OI FUTURO tem como missão ampliar o acesso à arte e à cultura por meio da programação gratuita ou a preços populares, cujos valores serão definidos pelo OI FUTURO.

9.2. Não há repasse de bilheteria para as produções a serem selecionadas para o patrocínio e a realização nos espaços do OI FUTURO.

9.3. Do total de ingressos de cada apresentação, o OI FUTURO pode reservar cotas de convites dentro dos limites estabelecidos na lei, caso haja interesse da instituição.

9.4. Após o término da realização do projeto, de seus eventos e suas sessões, o espaço utilizado deverá ser reconfigurado como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados no prazo máximo a ser indicado pelo OI FUTURO.

9.5. A classificação indicativa das obras exibidas é de responsabilidade do Proponente do projeto. Obs.: conforme Guia Prático de Classificação Indicativa publicado pela Secretaria Nacional de Justiça (disponível no endereço <http://justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>).

9.6. No que diz respeito às exposições de Artes Visuais e Digitais, caso as obras exibidas possuam classificação indicativa acima de 18 anos o Proponente deve contemplar no projeto cenográfico os locais e a sinalização adequados para sua exibição, de acordo com a legislação vigente.

9.7. Os Proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e da mão de obra necessária à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executores diretos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

9.8. Os Proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração adicional além do valor do patrocínio, nem limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo OI FUTURO, pela PATROCINADORA, ou por terceiros por eles indicados, ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo Proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o OI FUTURO e a PATROCINADORA deles dispor, para uso único e exclusivo em materiais de divulgação do OI FUTURO e sua programação, assim como em suas plataformas digitais e em lojas próprias ou franqueadas da PATROCINADORA.

9.9. Os projetos que forem patrocinados deverão observar as seguintes regras com relação à prestação de contas:

9.9.1. Ser apresentada no prazo previsto na legislação específica na qual o projeto esteja enquadrado.

9.9.2. Observar as normas legais específicas relativas à prestação de contas aplicáveis ao projeto.

9.9.3. Não utilizar, ou permitir que sejam utilizados, serviços ou comprovantes de despesas emitidos por empresas que sejam consideradas inidôneas ou irregulares pelos órgãos públicos competentes e, em especial, aquelas que constem em listas oficiais dos órgãos públicos de cultura.

9.9.4. Encaminhar uma cópia completa da prestação de contas à PATROCINADORA com 15 (quinze) dias de antecedência ao prazo final legal previsto para apresentação da mesma ao órgão de cultura.

9.9.5. Atender, na condição de único e exclusivo responsável pela prestação de contas, todos os questionamentos e exigências que forem formulados pela auditoria da PATROCINADORA ou pelo órgão de cultura.

9.9.6. O proponente deverá entregar relatório de execução e processo em linguagem e formato a serem definidos pela PATROCINADORA.

9.10. Apenas para os projetos que envolvam montagens de artes vivas, artes visuais e digitais, ou audiovisual, os proponentes selecionados deverão manter todas as assinaturas da PATROCINADORA e do OI FUTURO por, no mínimo, 12 (doze) meses após o término da vigência do Contrato, além de fazer menção ao patrocínio em todos os anúncios e propagandas do projeto que porventura venham a ser realizadas nos meios de comunicação, por qualquer meio ou mídia.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

9.11. Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

9.11.1. Proponentes que não preencham os quesitos de inscrição.

9.11.2. Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

9.11.3. Proponentes que estão com prestação de contas de projetos e/ou contratos sob sua responsabilidade em atraso ou com pendências junto aos órgãos de cultura ou à PATROCINADORA.

9.11.4. Projetos que estejam habilitados apenas nos Fundos Estaduais de Cultura.

9.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo OI FUTURO, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

9.13. O OI FUTURO se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, através de avisos no site www.oifuturo.org.br, sempre se pautando pela legalidade e respeito aos participantes.

9.14. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo Proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

9.15. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

Anexos

ANEXO 1: GALERIAS

ANEXO 2: TEATRO

ANEXO 3: MUSEU DAS TELECOMUNICAÇÕES

ANEXO 4: LABSONICA

ANEXO 1 – GALERIAS

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO
DE TRABALHOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS
DO OI FUTURO**

Todas as medidas abaixo descritas têm como objetivo principal a segurança e o controle das operações realizadas nos espaços físicos do Centro Cultural Oi Futuro. Este arquivo será atualizado sempre que necessário e as alterações serão comunicadas imediatamente às produções externas. Os funcionários do Oi Futuro dos setores Produção, Segurança, Brigada de Incêndio e Elétrica têm autorização para suspender temporária ou definitivamente ações e procedimentos que forem avaliados por estes como fora dos padrões de segurança. Para garantir a segurança, nestas situações, as produções externas devem informar a seus funcionários contratados de que estes devem, no primeiro momento, acatar as recomendações recebidas pelo Oi Futuro e em seguida devem comunicar à produção externa que entrará em contato com a produção do Oi Futuro para, a partir daí, definir as condições corretas para o prosseguimento do trabalho.

RECOMENDAÇÕES GERAIS MAIS IMPORTANTES:

Este item destaca as orientações mais importantes contidas neste documento.

- As produções externas devem ler as NORMAS DE TRABALHO OI FUTURO (referente ao trabalho da produção externa – montagem, manutenção e desmontagem das exposições) na íntegra antes do início dos trabalhos e enviar e-mail à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro confirmando o recebimento e conhecimento do conteúdo do documento;
- Nenhuma informação deve ser divulgada pelas produções externas sem o aval da ASSESSORIA DE IMPRENSA DO OI FUTURO (COMUNICAÇÃO CORPORATIVA – Oi);
- Os textos de SINALIZAÇÃO DE PAREDE, folders eletrônicos e impressos e o texto do LIVRO DA EXPOSIÇÃO devem ser bilíngues;
- O prazo para envio de aprovação dos layouts (conteúdo e aplicação de marcas) e do TEXTO INSTITUCIONAL OI FUTURO é de dez dias úteis após a data de solicitação pela produção externa;
- As produções externas devem informar à Produção de Artes Visuais todos os acontecimentos relevantes referentes à exposição;
- Os e-mails trocados entre a produção externa e a Produção de Artes Visuais devem obter a confirmação de recebimento e leitura para serem considerados válidos;



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

- Durante os períodos de montagem, manutenção e desmontagem, as produções externas devem enviar funcionário de COORDENAÇÃO para acompanhar pessoalmente todos os trabalhos realizados nos centros Culturais por seus fornecedores para garantir o cumprimento das NORMAS DE TRABALHO;
- As produções externas devem contratar funcionário para ligar e desligar diariamente os equipamentos de áudio e vídeo da exposição. A iluminação será ligada e desligada pelos funcionários da elétrica do Oi Futuro;
- Durante o período de visitação as produções externas devem enviar semanalmente ao Oi Futuro um funcionário para vistoriar toda a exposição (pintura, adesivos, equipamentos, obras e demais itens) e providenciar o reparo com a maior urgência possível. A produção externa deve comunicar à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro os defeitos observados e a data de realização do reparo;
- A produção externa deve designar funcionário que tenha disponibilidade permanente para contato telefônico com o Oi Futuro. Após a comunicação pelo Oi Futuro de problema na exposição, a produção externa deve responder no prazo máximo de duas horas e solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas, seja mediante reparo, substituição do equipamento por outro de propriedade do Oi Futuro e, na falta deste, deve providenciar locação do equipamento para que a exposição volte ao seu funcionamento normal dentro do prazo máximo de 24 horas;
- Cabe às produções externas cobrar de seus fornecedores contratados (de cenografia, pintura, sinalização, áudio e vídeo e monitoria) as providências necessárias à manutenção do perfeito funcionamento da exposição;
- As produções externas devem enviar com a maior antecedência possível as informações atualizadas da exposição à Curadoria, Produção, Educativo, Assessoria de Imprensa e Depto. Comunicação do Oi Futuro;
- O Oi Futuro pode eventualmente a qualquer momento restringir o período de montagem devido ao agendamento inesperado de visitas e eventos institucionais. Nestes casos, a produção externa deve adaptar o CRONOGRAMA DE MONTAGEM para cumprir as etapas dentro do prazo disponível;
- Os equipamentos do tipo fones de ouvido, tablets, mouses e outros objetos de pequeno porte devem ser fixados à cenografia por meio de cabos de segurança (para evitar furtos) e de risco (para evitar quedas), mantendo a mobilidade de uso dos mesmos;
- Os armários construídos juntamente com a cenografia devem receber sistema de fechamento com chave, deixando uma cópia em poder da Segurança do Oi Futuro;
- As logomarcas da Oi e do Oi Futuro devem ser aplicadas de acordo com as normas enviadas pela Produção de Artes Visuais do Oi Futuro. Somente após a aprovação de todos os layouts, incluindo aprovação de textos, imagens e aplicação de marca, os materiais gráficos podem ser confeccionados, sejam convites impressos ou eletrônicos, cartazes, sinalização de parede e livros;
- A produção externa deve guardar tinta suficiente para manter a pintura das galerias em perfeito estado durante todo o período de visitação;



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

- As produções externas e os funcionários contratados por ela não devem dirigir-se diretamente aos funcionários do Oi Futuro, terceirizados ou não, para solicitar serviço. As demandas devem ser informadas à Produção de Artes Visuais que comunicará o supervisor de cada área que por sua vez repassará a solicitação aos funcionários de sua equipe. Esta orientação tem como objetivo garantir que os supervisores tenham total controle sobre a atuação de suas equipes, pois eles atendem a outras áreas do Oi Futuro além de ARTES VISUAIS. Os funcionários do Oi Futuro, terceirizados ou não podem realizar trabalho remunerado ou não para as produções externas ou fornecedores contratados por elas. Os funcionários do Oi Futuro, terceirizados ou não só podem realizar trabalhos solicitados pelo Oi Futuro;

HORÁRIOS DE VISITAÇÃO DO PÚBLICO:

CENTRO CULTURAL OI FUTURO:

De terça a sexta de 11h às 20h

OBS: De terça a sexta, estão programadas para 10h as VISITAS DO PROGRAMA EDUCATIVO.

Às 11h o portão de entrada é aberto ao público.

Sábados, domingos e feriados fica aberto para visitação de 11h às 20h

1. REALIZAÇÃO DE PROJETOS

Nenhum projeto seja ele artístico, patrimonial ou predial, deverá ser realizado por curadores, produções ou funcionários externos, bem como fornecedores do Oi Futuro sem o prévio alinhamento com a área curatorial do Oi Futuro, somente com a aprovação desta área poderá ter sua sequência;

2. INTERFERÊNCIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS

Toda e qualquer interferência artística que ocorrer nos centros culturais, mesmo que previamente aprovada pela Curadoria do Oi Futuro, antes de ser realizada, deve ser informada à Produção de Artes Visuais para encaminhamento ao Depto. GESTÃO PATRIMONIAL do Oi Futuro, para que situações de segurança e logística possam ser avaliadas e planejadas com antecedência suficiente para permitir a readequação do projeto às normas dos prédios.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A produção externa deve incluir na sua planilha de previsão orçamentária, o pagamento dos seguintes serviços:

- **COQUETEL:**
Serviço de coquetel de inauguração para 200 pessoas incluindo cerveja e salgados. Esta informação deve ser confirmada com a Produção de Artes Visuais do Oi Futuro pois pode sofrer alteração de acordo com a determinação da SECULT-RJ;
- **REGISTRO FOTOGRÁFICO E FILMOGRÁFICO:**
Serviço de registro filmográfico da montagem e da exposição, incluindo entrevista com curador(es)/artista(s), além de registro fotográfico da inauguração, incluindo a entrega à



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

Produção de Artes Visuais do Oi Futuro de uma cópia do vídeo e duas mídias com fotos em alta e em baixa do coquetel de inauguração e do registro das obras dentro das galerias;

- **VITRAIS DO TÉRREO:**
Serviço de confecção, instalação e retirada dos adesivos com imagem da exposição (com legenda) que será exibida no espaço expositivo denominado VITRAIS DO TÉRREO do Oi Futuro, vidros com iluminação backlight na Área Interna do Térreo do Oi Futuro;
- **OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO:**
Contratação de funcionário de áudio e vídeo para operar todos os equipamentos da exposição, incluindo o procedimento de ligar, desligar e realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da exposição, sejam estes de propriedade do Oi Futuro ou de propriedade da empresa contratada pela produção externa. **A substituição de lâmpadas, pilhas e baterias de todos os equipamentos do Oi Futuro que estiverem sendo utilizados na exposição deve ser providenciada pela produção externa;**
- **ASSESSORIA DE IMPRENSA:**
Serviço de divulgação da exposição durante o período de pré-produção e visitação incluindo envio semanal à Produção de Artes Visuais de clipping com as matérias impressas e digitais, fica a cargo da produção externa.

4. PROJETO MUSEOGRÁFICO DA EXPOSIÇÃO

O projeto museográfico da exposição deve ser enviado com a máxima antecedência para o Curador de Artes Visuais do Oi Futuro para aprovação. Após esta aprovação será realizada reunião da produção externa com a Produção de Artes Visuais do Oi Futuro, juntamente com o setor GESTÃO PATRIMONIAL DO OI FUTURO, para que esta área faça suas observações sobre segurança e outros procedimentos. Por esta razão, o projeto museográfico deve ser apresentado com antecedência suficiente para realizar as mudanças necessárias. Por ocasião da apresentação do projeto museográfico da exposição, o Oi Futuro determinará a necessidade de a produção externa contratar monitores e outras providências como anteparos e avisos de risco para garantir a segurança das obras, equipamentos e visitantes. Estes recursos devem ser providenciados pela produção externa;

5. AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA DAS EXPOSIÇÕES

Todo o conteúdo das obras deve ser apresentado com antecedência pela produção externa ao Curador de Artes Visuais do Oi Futuro para que ele defina a necessidade de instalação de avisos de classificação etária da exposição e de obras específicas e/ou barreira visual da imagem;

6. AVISOS DE REGISTRO DE IMAGEM

Quando não for permitido o registro de imagens da exposição, a produção externa deve providenciar a confecção e instalação de avisos de proibição de registro de imagens e fixá-los em locais visíveis nas galerias nos quais os Seguranças do Oi Futuro se basearão para informar a proibição aos visitantes que tentarem fotografar ou filmar as obras. A



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

produção externa deve enviar e-mail à Curadoria e Produção de Artes Visuais informando a proibição de registro de imagem, quando solicitado por algum artista/galeria / instituição

7. INTERFERÊNCIA SONORA DA EXPOSIÇÃO

As obras de arte que produzirem som devem ser testadas previamente no local com acompanhamento da Produção de Artes Visuais do Oi Futuro para garantir que o som não causará interferência externa nos prédios residenciais vizinhos e nas áreas internas, sendo:

Área Externa (pátio), Área de convivência, receptivo Administração no Nível 3, Museu das Telecomunicações no Nível 6, ao Teatro no Nível 7, ao Bistrô e Terraço no Nível 8.

8. REUNIÃO PRÉ-MONTAGEM

No primeiro dia de montagem deve ser realizada uma reunião da produção externa com a Produção de Artes Visuais do Oi Futuro juntamente com o Supervisor de Segurança do Oi Futuro, com o Supervisor de Manutenção do Oi Futuro e com o representante da Brigada de Incêndio, com o objetivo de informá-los sobre os detalhes da montagem da exposição. Estes dois últimos repassarão as informações para os funcionários da Segurança, Recepção, Brigada de Incêndio, Elétrica, Eletrotécnico, Manutenção e Limpeza. Os assuntos tratados na reunião devem ser enviados por e-mail pela produção externa à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro como confirmação;

9. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DO OI FUTURO ÀS PRODUÇÕES EXTERNAS

Sempre que possível, as recomendações feitas pelos técnicos do Oi Futuro (Eletrotécnica, Elétrica, Brigada de Incêndio e Segurança) relativas às montagens de exposições serão comunicadas às produções externas durante o acompanhamento das mesmas, no período de aproximadamente uma semana que antecede a inauguração para facilitar a correção dos problemas identificados. Os reparos serão solicitados prioritariamente durante o período de montagem com os seguintes objetivos:

- O período disponível para o reparo é maior já que as galerias estão fechadas para montagem, evitando que a exposição permaneça por alguns dias exposta ao público de forma incorreta, podendo trazer riscos à segurança dos visitantes;
- Os custos com os reparos são menores quando a equipe de montagem está presente no prédio montando a exposição;
- Caso seja necessária autorização do artista e/ou curador para alguma mudança na exposição, este está presente durante o período de montagem, pois geralmente ausenta-se após a inauguração;
- A exposição é mantida em sua configuração original durante todo o período de visitação, evitando que os visitantes percebam mudanças no projeto museográfico;

10. DIVULGAÇÃO



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

Todas as informações constam no contrato (anexo 3) e Manual dos parceiros fornecido pela Comunicação Interna;

11. INFORMAÇÕES DA EXPOSIÇÃO

As produções externas devem enviar com a maior antecedência possível à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro todas as informações (textos e imagens) confirmadas da exposição para que seja providenciado o Texto Institucional da exposição e a Revista de Programação

DOCUMENTO “INFORMAÇÕES DA EXPOSIÇÃO”:

Logo que possível, a produção externa deve enviar à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro o arquivo denominado INFORMAÇÕES DA EXPOSIÇÃO, preenchido com as informações básicas da exposição, informando no título do arquivo a data de atualização do mesmo. O arquivo deve ser reenviado sempre que sofrer alteração pela produção externa ou pela Produção de Artes Visuais Oi Futuro. Como este arquivo contém contatos de artistas e curadores, não será enviado a pessoal não autorizado. A finalidade deste documento é manter as produções, da exposição e do Oi Futuro, atualizadas com as informações corretas durante todo o período de pré-produção, montagem e visitação da exposição;

As produções externas devem enviar à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro e manter atualizado um documento padrão do Oi Futuro contendo as informações básicas da exposição, com os seguintes itens:

- TÍTULO DA EXPOSIÇÃO
- ARTISTA(S)
- CURADORIA/ORGANIZAÇÃO
- LOCAL: Centro Cultural Oi Futuro
- ESPAÇO EXPOSITIVO: Flamengo (Galerias, Projeto Technô ou Grande Campo)
- PERÍODO DE MONTAGEM
- DIA DA INAUGURAÇÃO (com horário do coquetel para convidados)
- PERÍODO DE VISITAÇÃO (data de início e término da exposição)
- NÚMERO DE DIAS DE VISITAÇÃO
- PRODUTORA: Nome da empresa de produção
- COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO
- PRODUÇÃO EXECUTIVA
- ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
- COORDENAÇÃO DE MONTAGEM
- MONITORIA (se for o caso)
- ASSESSORIA DE IMPRENSA DA EXPOSIÇÃO (se for o caso)
- DESCRIÇÃO DA EXPOSIÇÃO (texto de apresentação sobre a exposição)
- LISTA DE OBRAS E LEGENDAS (se for o caso)
- TEXTO CURATORIAL (se for o caso)



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

- PROJETO MUSEOGRÁFICO
- OBSERVAÇÕES
- EQUIPAMENTOS

12. ORIENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PRODUÇÃO EXTERNA

A Produção de Artes Visuais do Oi Futuro comunica o principal representante da produção externa, anexado ao contrato as normas do Oi Futuro contidas neste documento denominado “NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS DO OI FUTURO POR PRODUÇÕES E FUNCIONÁRIOS EXTERNOS”. A produção externa fica responsável por orientar todos os seus funcionários contratados (assistentes de produção, serviços de montagem, cenografia, iluminação, edição, áudio e vídeo, sinalização, material gráfico, editoras, transportadoras, limpeza, manutenção, coquetel, monitoria e outros), durante todo o período de pré-produção, produção, montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem, sobre as normas contidas neste documento, além de monitorar e garantir o cumprimento das mesmas. Durante a realização dos trabalhos, os funcionários externos devem acatar as orientações passadas pelos funcionários do Oi Futuro.

13. IDENTIFICAÇÃO DE CONTATOS DE REMESSAS DE CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL E PESSOAL

As produções externas devem orientar previamente seus funcionários e fornecedores que toda remessa de correspondência, material ou pessoal aos espaços físicos do Oi Futuro devem ser acompanhados obrigatoriamente do nome e sobrenome ou área de atuação do funcionário do Oi Futuro ou da produção externa que deve receber os mesmos no local. As remessas devem ser informadas com antecedência ao funcionário do Oi Futuro ou da produção externa para que este possa se planejar para recebê-los. Nos casos em que alguma atividade exigir acompanhamento do trabalho, o mesmo deverá ser realizado obrigatoriamente por funcionário da produção externa. Por exemplo, as produções externas devem enviar funcionário ao Oi Futuro para receber os funcionários de empresas de sinalização e informar a estes os locais destinados à instalação dos adesivos. O Oi Futuro não dispõe de pessoal para passar qualquer tipo de orientação aos fornecedores contratados pelas produções externas. Nos dias de montagem, os funcionários externos só podem entrar nos prédios do Oi Futuro para realizar trabalhos mediante apresentação de documento de identidade com foto ao Agente de Segurança da Recepção que preencherá o formulário de controle de entrada e saída de material e pessoal. O formulário deve ser rubricado pelo funcionário externo e pelo funcionário do Oi Futuro que solicitou o serviço ou acompanha o trabalho da produção externa;

14. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES SIMULTÂNEAS PELA PRODUÇÃO EXTERNA

Todo trabalho relativo à montagem, manutenção, funcionamento e desmontagem da exposição, que exigir acompanhamento de funcionário da exposição, deve ser realizado obrigatoriamente por funcionário contratado pela produção externa. Por exemplo, os trabalhos simultâneos em vários pavimentos do prédio ou eventos realizados dentro do



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

Teatro, com necessidade de controle de acesso do público nos Níveis 7 (Teatro) e Térreo (Recepção), ou transporte de materiais entre dois locais dentro ou fora do prédio, com necessidade de controle de entrega e recebimento de material ou acompanhamento do transporte, e qualquer outra operação que dependa da presença de funcionário de produção para controle da qualidade do trabalho. O Oi Futuro não dispõe de pessoal para realizar este tipo de serviço para trabalhos relacionados à exposição realizada por produção externa, ainda que estes envolvam materiais de propriedade do Oi Futuro;

15. CÓPIAS DE MÍDIAS E DOCUMENTOS

O Oi Futuro não dispõe de equipamento nem de pessoal para fazer cópias de mídias (CD ou DVD) ou cópias impressas de documentos para as produções ou funcionários externos;

16. ARMÁRIOS COM CHAVE NAS CENOGRAFIAS

As produções externas devem prever a construção de armários com chave dentro das galerias para guardar equipamentos e outros materiais valiosos da exposição durante os períodos de montagem, visitação e desmontagem da exposição. O Oi Futuro não dispõe de local destinado a armazenamento de material de cenografia, obra de arte ou equipamento de exposição realizada por produção externa;

17. CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAL, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OBRAS DE ARTE NOS ESPAÇOS FÍSICOS DO OI FUTURO

O controle de entrada por escrito é realizado pela Segurança do Oi Futuro no momento da entrada e saída de pessoas (informando nome, RG, empresa, evento ou exposição e contato no Oi Futuro), materiais (informando quantidade e especificações ou, quando se tratar de caixas ou cases lacradas, informando quantidade e dimensões aproximadas), equipamentos (informando quantidade e especificações técnicas e número de série), obras de arte (informando quantidade, título da obra, nome do artista, dimensões e, quando possível, imagem das mesmas). Para tanto, as produções externas devem enviar com antecedência à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro, a lista de pessoas e/ou materiais e data de entrada e saída dos mesmos do Centro Cultural, bem como local de destino dos mesmos no interior do prédio;

18. CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAL NAS GALERIAS DE ARTES VISUAIS DO OI FUTURO

As produções externas devem enviar com antecedência à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro, a lista de pessoas que estão autorizadas a acessar o interior das galerias de Artes Visuais durante todo o período de montagem, desmontagem e manutenção. Além disso, deve providenciar e garantir o uso de crachás pelos artistas, curadores, produtores, assistentes, fotógrafos, jornalistas, assessores de imprensa e qualquer outra pessoa autorizada a entrar nas galerias nestes períodos e que não utilizam camisetas de MONTAGEM fornecidas pela produção externa. Os Seguranças do Oi Futuro, presentes em cada Nível se basearão na identificação por crachás e camisetas para vetar a entrada de pessoa não autorizada;

19. MATERIAIS GUARDADOS DENTRO DAS GALERIAS



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

O Oi Futuro não se responsabiliza pela segurança e conservação dos materiais deixados no interior das galerias durante o período de montagem, já que durante este período os Seguranças permanecem posicionados fora das galerias e os materiais deixados nestes locais podem ser acessados ou danificados por todos os funcionários que trabalham na montagem/desmontagem da exposição. As produções externas devem informar aos seus fornecedores que os mesmos devem manter os seus pertences de valor em seu poder para garantir a segurança e integridade dos mesmos. Não é permitido guardar materiais de funcionários externos na Recepção nem na Administração do Oi Futuro – Nível 3;

20. TRANSPORTE DE MATERIAIS

O Oi Futuro não dispõe de transporte para qualquer material, obra, documento ou pessoal, mesmo quando estes forem de propriedade ou envolverem pessoal contratado pelo Oi Futuro. As produções externas devem prever a contratação de transporte para as necessidades que envolvem o planejamento, montagem/desmontagem, manutenção e funcionamento da exposição;

21. LIMPEZA

A equipe de limpeza do Oi Futuro está presente no prédio durante 24 horas e está autorizada a realizar somente o trabalho de conservação do espaço no que se refere à retirada permanente de detritos e pó provenientes da circulação normal dos visitantes pelo espaço, incluindo o interior das galerias. A produção externa deve contratar funcionários para retirar os entulhos, poeira e outros detritos provenientes da montagem/desmontagem e manutenção das exposições de Artes Visuais. A produção externa deve contratar funcionários especializados para realizar a limpeza dos equipamentos de áudio e vídeo e das obras de arte da exposição, quando for o caso, durante a montagem/desmontagem e durante todo o período de visitação da exposição. Os funcionários e produções externas não devem dirigir-se diretamente aos funcionários da limpeza do Oi Futuro para solicitar serviços. Os funcionários de limpeza do Oi Futuro não estão autorizados a realizar qualquer tipo de transporte de material ou qualquer outro serviço diferente daquele para o qual foi contratado pelo Oi Futuro. Ao término da montagem, a produção externa deve realizar visita guiada pela exposição juntamente com a Produção de Artes Visuais, acompanhada do Supervisor de Manutenção Predial para passar as recomendações sobre a limpeza diária das galerias pela equipe de limpeza do Oi Futuro durante todo o período de funcionamento da exposição;

22. COORDENAÇÃO DAS EQUIPES TERCEIRIZADAS

O Supervisor de Manutenção Predial do Oi Futuro coordena os trabalhos das equipes terceirizadas, incluindo Limpeza, Elétrica, Eletrotécnica, Transporte e Brigada de Incêndio. O Supervisor de Segurança do Oi Futuro coordena os trabalhos dos Agentes de Segurança e Recepção. Sempre que a produção externa necessitar de acompanhamento ou serviço destas equipes, deve comunicar esta necessidade à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro que repassará a solicitação aos coordenadores das equipes. O objetivo é permitir o controle dos trabalhos das equipes pelos setores responsáveis, já que estas equipes atendem a diferentes demandas do prédio além das necessidades das exposições de



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

Artes Visuais. As produções externas não devem dirigir-se diretamente a qualquer funcionário do Oi Futuro para solicitar serviços ou acompanhamento;

23. MANIPULAÇÃO DE OBRAS DE ARTE E OUTROS MATERIAIS DO OI FUTURO

No caso em que algum funcionário externo obtiver autorização para manipular alguma obra de arte ou qualquer outro material de propriedade do Oi Futuro para realizar trabalhos de montagem/desmontagem ou manutenção de exposição, este trabalho só poderá ser realizado mediante comunicação e autorização prévia do Oi Futuro. Deverá haver planejamento prévio do local para acondicionamento destas obras ou materiais no caso em que precisarem ser manipulados, retirados permanente ou provisoriamente do local original e transportados. O trabalho deve ser acompanhado obrigatoriamente por funcionário do Oi Futuro e os materiais deverão ser protegidos durante sua manipulação e transporte, para evitar danos aos mesmos. As obras de arte só podem ser manuseadas seguindo o padrão museológico e com acompanhamento de museólogo do Oi Futuro. Toda operação que envolver transporte de material ou obra de arte de propriedade do Oi Futuro só pode ser realizada mediante documento assinado em duas vias e etiquetas de identificação em cada volume transportado contendo as informações importantes do objeto, operação e responsáveis.

24. MOBILIÁRIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Não é permitido às produções ou funcionários externos utilizar o mobiliário do Oi Futuro, seja este fixo ou móvel, como apoio para as operações de montagem/desmontagem e manutenção das exposições de Artes Visuais. O mobiliário de serviço de propriedade do Oi Futuro será disponibilizado aos funcionários externos mediante solicitação prévia e devem ser transportados do depósito para o local de utilização por funcionário contratado pela produção externa. A produção externa fica responsável por manter o estado de conservação do mobiliário do Oi Futuro disponibilizado para serviços de montagem, manutenção, funcionamento e desmontagem da exposição;

25. CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS ÁREAS COMUNS

Os prédios do Oi Futuro possuem câmeras de segurança que registram durante 24 horas a movimentação nos espaços físicos. Além da segurança, este recurso cumpre a função de documentar os procedimentos contrários às recomendações deste documento para garantir o seu cumprimento;

26. MEDIÇÕES DOS ESPAÇOS FÍSICOS

As medidas dos espaços físicos devem ser obtidas por meio das plantas “as built” autorizadas para disponibilização as quais serão enviadas pela Produção de Artes Visuais do Oi Futuro às produções externas. Em caso de insuficiência de informações contidas nas mesmas, as produções externas deverão obter as medidas e imagens no local por meios próprios mediante agendamento prévio. As medidas obtidas por meio das plantas fornecidas pelo Oi Futuro devem ser conferidas no local por funcionário enviado pela produção externa. Os funcionários do Oi Futuro não estão autorizados a obter, conferir ou



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

informar medidas e imagens do prédio. As operações de medição devem ser realizadas nos horários fora da visitação do público e das visitas do PROGRAMA EDUCATIVO;

27. EXPOSIÇÕES REALIZADAS NO NÍVEL 8

As produções externas das exposições realizadas no Nível 8 do Oi Futuro devem agendar reunião com a Produção de Artes Visuais do Oi Futuro, juntamente com a empresa terceirizada que explora o Bistrô do Nível 8, com o objetivo de estabelecer as condições de convivência das duas utilizações simultâneas do espaço. O acesso ao interior do Bistrô só é permitido mediante autorização prévia e com acompanhamento da Segurança do Oi Futuro, único setor autorizado a abrir, fora do horário normal de funcionamento, a porta que dá acesso ao local. Não é permitido a qualquer funcionário pular o balcão do Bistrô para acessar o interior do mesmo. Não é permitido utilizar o mobiliário do Nível 8, seja este fixo ou móvel, como apoio de materiais de trabalhos de manutenção ou montagem e desmontagem. O mobiliário do Nível 8 é de uso exclusivo dos clientes do Bistrô. Não devem ser aplicados adesivos sobre a película protetora instalada na porta de vidro que dá acesso ao Terraço do Nível 8 pois a retirada dos mesmos danificará a película. Não é permitido interferir na arquitetura do local sem autorização da Curadoria do Oi Futuro. Não é permitido fixar objetos com fita dupla-face na parede de madeira do Nível 8;

28. EVENTOS REALIZADOS DENTRO DO TEATRO

No caso em que, mediante autorização prévia do Curador de Artes Visuais, a exposição de Artes Visuais inclui algum evento realizado dentro do Teatro do Oi Futuro, seja palestra, performance, workshop e outros, a produção da exposição deve comunicar por e-mail à Produção de Artes Cênicas do Oi Futuro e planejar com estes as datas, características, necessidades técnicas, cronograma de montagem, testes e desmontagem, registro fotográfico ou em vídeo do evento e necessidade de acompanhamento de pessoal técnico do Oi Futuro. Em caso de necessidade de tradução simultânea ou consecutiva, deve haver comunicado e agendamento prévio da montagem da cabine dentro do Teatro, quando for o caso. A produção externa deve prever a contratação de um assistente que deve permanecer dentro do Teatro durante todo o evento para disponibilizar os microfones para as perguntas do público, quando for o caso, e outras providências, e deve destinar também outro assistente posicionado no Térreo para controle de acesso do público. O Oi Futuro não dispõe de pessoal para dar apoio à realização de eventos no Teatro. Ao final do evento, a produção externa deve entregar o espaço (palco, platéia e equipamentos) nas mesmas condições de conservação e limpeza em que foram encontrados. A produção externa deve solicitar por e-mail com antecedência à Produção de Artes Cênicas do Oi Futuro o mobiliário de palco (poltronas e mesas de apoio), equipamentos a serem utilizados (microfones com ou sem fio, projetores, etc.), iluminação e outros e aguardar destes a confirmação de disponibilidade dos equipamentos. O mobiliário do Teatro, de propriedade do Oi Futuro, fica guardado no depósito localizado no subsolo do prédio 63. O transporte de retirada e devolução do mobiliário deve ser feito por funcionário da produção externa. A utilização do elevador só pode ser feita mediante autorização da Produção de Artes Cênicas do Oi Futuro e deve ser realizado fora dos horários de visitação do público e com acompanhamento obrigatório da Brigada de Incêndio do Oi Futuro. As poltronas



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

devem ser armazenadas encapadas e não podem ser apoiadas umas sobre as outras encostando os pés metálicos nos assentos acolchoados de couro branco para não sujá-los nem danificá-los. A produção externa compromete-se em manter, durante o período de utilização, o estado de conservação do mobiliário e de todos os equipamentos e outros elementos que compõem o espaço do Teatro. É fundamental realizar teste antes do evento. O teste deve ser agendado com antecedência com a Produção de Artes Cênicas. Não é permitido entrar com comida e bebida no interior do Teatro, exceto água no palco para os palestrantes, artistas e atores que estiverem no palco. Não é permitido dar início a qualquer evento dentro do Teatro com a porta principal de entrada aberta. Em todo o material de divulgação dos eventos realizados no Teatro do Oi Futuro, deve ser empregada a nomenclatura “Teatro” e não “Auditório”;

29. EVENTOS REALIZADOS NA ÁREA EXTERNA DO TÉRREO (Pátio)

Os eventos realizados neste local devem seguir os seguintes procedimentos:

- Deve ser respeitado o horário de silêncio para realização de serviços, eventos e entrada e saída de público e funcionários;
- Não é permitida a entrada de veículos ou equipamentos pesados no pátio;
- A vaga localizada em frente ao portão de entrada é exclusiva para veículos de emergência e só pode ser utilizada para carga e descarga por períodos limitados e mediante comunicação e aprovação prévia da Produção de Artes Visuais do Oi Futuro;
- Não é permitido utilizar equipamentos com gás no pátio;
- Não é permitido utilizar os bancos para apoio de trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem;
- Os bancos do pátio podem ser mudados de lugar pelas produções externas, mas devem ser mantidos arrumados e, ao final do evento, devem ser recolocados, dispostos de forma harmoniosa, pelos próprios funcionários contratados pelas produções externas;
- Os trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem de cenografias devem permanecer constantemente protegidos por unifila.
- Não é permitida a retirada dos orelhões do pátio. Os projetos de cenografia devem prever a incorporação adequada ou ocultação total dos mesmos;
- Não é permitido interferir nos quatro refletores instalados sobre o muro do pátio que realizam a iluminação noturna do espaço expositivo de arte pública denominado “PROJETO GRANDE CAMPO” na fachada lateral do prédio;
- Não é permitido interferir na obra exposta no espaço expositivo de arte pública denominado “PROJETO TECHNÔ” na vitrine;
- Não é permitido danificar as lajotas de concreto do pátio ou qualquer outro elemento arquitetônico fixo ou móvel do local;
- O projeto de iluminação cênica do pátio para eventos realizados no local devem ser apresentados com antecedência à Curadoria do Oi Futuro para aprovação;
- Não é permitida a utilização de banners no Oi Futuro, seja na área interna ou externa;



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

- Não é permitido a qualquer funcionário externo acessar o quadro de luz do pátio sem acompanhamento do eletricitista do Oi Futuro;
- Não é permitido interferir na arquitetura do prédio;

30. SINALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

A sinalização da exposição deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título da exposição
- Artista(s)
- Curadoria(s)
- Texto Institucional do Oi Futuro
- Texto Curatorial
- Ficha Técnica da Equipe de Cultura do Oi Futuro – Artes Visuais
- Logomarcas
- Informações específicas da exposição: legendas, avisos de classificação etária, avisos de proibição de registro de imagens, avisos de capacidade máxima, avisos de tempo máximo de visitação da obra, avisos de não tocar na obra e outros.

O layout da sinalização deve ser enviado ao Curador de Artes Visuais do Oi Futuro para aprovação. Quando a exposição ocupar mais de uma galeria, deve ser considerada a integração dos espaços por meio da identidade visual da sinalização. Não é permitido aplicar adesivos sobre superfícies que possam vir a ser danificadas por ocasião da retirada dos mesmos como, por exemplo, películas protetoras de vidros, revestimentos de couro e piso de madeira da Galeria do Nível 4. A remoção da cola eventualmente deixada por adesivos aplicados em superfícies metálicas, de concreto ou vidro deve ser realizada obrigatoriamente pela empresa que foi contratada pela produção externa para aplicar os mesmos;

31. AVISOS DE MONTAGEM

A produção externa deve providenciar avisos de montagem informando aos visitantes os dados da exposição em montagem, incluindo o nome da exposição, Artista, Curadoria e período de visitação;

32. AVISOS GERAIS DA EXPOSIÇÃO

As recomendações relativas ao funcionamento da exposição devem ser informadas por escrito, de forma visível, em sinalização de parede ou piso;

33. UNIFORMES DE MONTAGEM

Não é permitido a qualquer funcionário trabalhar descalço, sem camisa ou com chinelos, bermudas e bonés;

34. CRONOGRAMA DE DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

As produções externas devem enviar à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro o cronograma de desmontagem da exposição;



35. PAREDES CENOGRÁFICAS PERMANENTES

A produção externa deve recompor adequadamente as paredes cenográficas permanentes que circundam todas as galerias. Todas as paredes são constituídas de gesso acartonado visando a manutenção das superfícies homogêneas, a durabilidade do material e facilitar a recomposição. Tendo em vista este material, a instalação de equipamentos nestas paredes deve ser feita com método apropriado visando a perfeita fixação dos equipamentos, especialmente os mais pesados;

36. PINTURA DAS GALERIAS

O Oi Futuro não dispõe de mão-de-obra nem de material para realização de pinturas das galerias para as exposições. As produções externas devem entregar as galerias pintadas de branco para a próxima exposição, utilizando obrigatoriamente tinta tipo, **BIANCO SERENO (COD 95) DA SHERWIN WILLIAMS - TINTA ACRÍLICA** ou conforme acordo com a produção da exposição seguinte. A produção da exposição seguinte deve enviar funcionário para acompanhar a entrega da galeria e fazer neste momento as observações sobre o estado da mesma para que os funcionários realizem imediatamente, quando for o caso, os reparos que serão solicitados pela Produção de Artes Visuais do Oi Futuro. O objetivo é agilizar o processo e evitar a necessidade de retorno dos funcionários ao local. As produções externas devem enviar à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro, e manter atualizados os cronogramas de montagem e desmontagem para acompanhamento das operações. A manutenção da pintura das galerias durante o período da exposição é de responsabilidade da produção externa que deve prever visitas periódicas ao espaço para identificar eventuais danos à pintura causados por visitantes e providenciar a reconstituição imediata da pintura. As produções externas devem priorizar, se possível, a utilização de tintas que permitam a realização de retoques na pintura que porventura sejam necessários durante o período de visitação. Se possível, deve ser mantida em poder da produção externa uma quantidade de tinta reserva suficiente para efetuar os retoques necessários. Esta medida tem o objetivo de minimizar as diferenças de cor causadas pelo uso de tintas produzidas em máquinas. Não é permitido guardar material de cenografia e pintura das produções externas nos espaços físicos do Oi Futuro. Não é permitido guardar material de pintura ou qualquer outro material dentro dos shafts (armários existentes dentro das paredes cenográficas das galerias) ou em qualquer outro lugar do Oi Futuro. As produções externas devem prever a construção de armários incorporados à cenografia da exposição, quando for imprescindível a existência de espaço com acesso restrito da produção externa para armazenamento de material da exposição durante o período de visitação. Todo trabalho de pintura que for realizado em local onde existam equipamentos, obras de arte, mobiliário, luminárias, vidros ou outro material que possa ser danificado por poeira ou tinta, os mesmos devem ser protegidos adequadamente por funcionário da produção externa, com acompanhamento de funcionário do Oi Futuro, antes do início do trabalho. Todo equipamento só pode ser encapado se estiver desligado;

37. CUIDADOS ESTÉTICOS DURANTE OS PERÍODOS DE VISITAÇÃO

Durante a montagem, funcionamento, operações de manutenção e desmontagem, deve ser evitado todo trabalho que envolva prejuízo estético de qualquer espécie (conceitual,



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

visual, sonoro, olfativo, tátil e físico) durante os períodos de visitação do público conforme os exemplos abaixo:

- CONCEITUAL: a sinalização, legendas, imagens, textos e obras devem ser retirados logo após o encerramento da exposição, nos locais expostos ao público;
- VISUAL: todo elemento ou operação que interferir na percepção visual do espaço deve ser evitado em horários de visitação do público;
- SONORO: os trabalhos que envolvem ruídos de qualquer tipo devem ser evitados em horários de visitação do público;
- OLFATIVO: as tintas e outros materiais que exalem fortes odores, os quais possam ser percebidos pelo público, devem ser evitados ou realizados em horários adequados;
- TÁTIL: nenhum material que altere a percepção tátil do público pode ser mantido em horários de visitação;
- FÍSICO: nenhuma interferência ou dano nos espaços e equipamentos móveis ou imóveis podem ser realizados sem prévia autorização do Oi Futuro. Exemplos: Os pisos permanentes ou cenográficos (casos estes sejam aproveitados para a próxima exposição) devem ser protegidos durante os trabalhos que possam causar danos aos mesmos;

38. REPOSICIONAMENTO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA

As câmeras de segurança instaladas dentro das Galerias de Artes Visuais do Oi Futuro foram posicionadas por empresa especializada contratada pela Oi em locais que garantem o monitoramento integral de todo o espaço e não podem ser movidas nem retiradas. Não é permitido a qualquer pessoa tocar nos equipamentos, com qualquer objetivo, ainda que com acompanhamento de funcionário da empresa especializada, Agente de Segurança ou outro funcionário do Oi Futuro. A produção externa deve adaptar o projeto museográfico de modo que a cenografia da exposição seja realizada sem prejuízo do perfeito monitoramento dos espaços internos e externos das galerias;

39. CONTROLE DE TEMPERATURA NAS GALERIAS

Os dutos de ar condicionado instalados dentro das Galerias de Artes Visuais do Oi Futuro foram posicionados por empresa especializada contratada pela Oi em locais que garantem a refrigeração integral de todo o espaço. Apenas os funcionários da empresa especializada em refrigeração e o Técnico em Refrigeração do Oi Futuro estão autorizados a operar o sistema de refrigeração instalado nos espaços físicos do Oi Futuro;

40. ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA E ENCOMENDAS

Os documentos e materiais deixados na Recepção ou Segurança do Oi Futuro para serem entregues a outrem devem ser acompanhados de documento providenciado pela produção externa ou fornecedor informando a data de entrega e o nome do funcionário e destino;

41. ENTRADA E SAÍDA DE GRANDES VOLUMES



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

Não é permitido estacionar veículo de carga, por qualquer período de tempo, na vaga reservada em frente ao portão de entrada do Oi Futuro em horários de visitação. Os funcionários e produções externas devem comunicar à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro, com pelo menos um dia de antecedência, o dia e horário de entrada e saída de material de grande porte. HORÁRIOS: Somente dentro dos horários permitidos: segundas-feiras entre 08:00h e 22:00h e de terça a domingo entre 08:00h e 11:00h e entre 20:00h e 22:00h, ou seja, fora dos horários em que o Centro Cultural está aberto ao público e fora dos horários de silêncio previstos em lei. LOCAIS: Somente pelas escadas de serviço, independente do horário em que ocorrerem. CONDIÇÕES: Somente com autorização prévia da Produção de Artes Visuais e com acompanhamento de funcionário do Oi Futuro. Após comunicado prévio, a produção externa deve obter confirmação da Produção de Artes Visuais antes de agendar a operação com seus fornecedores.

42. TRANSPORTE DE MATERIAIS

O trabalho de movimentação de obras de arte, equipamentos, caixas, livros ou qualquer outro material deve ser agendado com antecedência de pelo menos 24 horas. As produções externas devem incluir em seu planejamento carregadores e ajudantes, pois os funcionários do Oi Futuro não podem ser deslocados para estas atividades;

43. DEPÓSITO NO SUBSOLO DO PRÉDIO 63

O Oi Futuro possui um depósito localizado no subsolo do prédio da Rua Dois de Dezembro, nº 63, Flamengo. O acesso de pessoal externo ao subsolo do Oi Futuro só é permitido mediante autorização prévia da Administração. Os materiais (de propriedade ou não do Oi Futuro) que forem guardados neste local não terão garantia de segurança e de acondicionamento adequado. Por esta razão, não devem ser levados para o depósito obras de arte, equipamentos ou qualquer outro material valioso. Sempre que a produção externa necessitar guardar material no depósito, deve informar por e-mail a Produção de Artes Visuais do Oi Futuro a quantidade, dimensão do material, data provável da retirada e obter desta a confirmação de espaço disponível para guardar o material solicitado neste período. O material deve ser adequadamente embalado e etiquetado pela produção externa antes de ser levado para o depósito. O transporte deve ser feito obrigatoriamente por funcionário da produção externa pelas escadas de serviço porque o elevador de carga está temporariamente desativado. O transporte deve ser feito com acompanhamento de funcionário do Oi Futuro. Não é permitido a nenhum funcionário externo acessar ou permanecer no depósito ou em qualquer outra área do subsolo do prédio 63 sem autorização da Produção de Artes Visuais do Oi Futuro;

44. EQUIPE DE APOIO

Os fornecedores do Oi Futuro devem prever a contratação de funcionários auxiliares para realizar todo e qualquer serviço referente ao trabalho para o qual foi contratado, pois o Oi Futuro não dispõe de equipe de apoio para prestar auxílio aos fornecedores;

45. REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS INTERNOS



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

Nenhum profissional do Oi Futuro, efetivo ou terceirizado, que tem por intuito realizar alguma interferência em algum dos ambientes do Oi Futuro, poderá em nenhuma hipótese prestar serviços remunerados pelas produções externas ou fornecedores;

46. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EXTERNOS

As produções externas são responsáveis por exigir de seus fornecedores o perfeito funcionamento das exposições realizadas nos espaços físicos do Oi Futuro, no que diz respeito à manutenção da cenografia, pintura, sinalização, equipamentos de áudio e vídeo, enfim, todos os itens que envolvem a exposição em perfeito estado sem interrupções no funcionamento ou queda da qualidade da exposição. Todos os testes devem ser realizados previamente para que a exposição seja apresentada de forma impecável em todo o período de visitação;

47. COMUNICADOS E SOLICITAÇÕES

As produções externas e fornecedores não devem dirigir-se diretamente a nenhum funcionário efetivo ou terceirizado do Oi Futuro. As solicitações devem ser enviadas à Produção de Artes Visuais que se encarregará de encaminhá-las aos funcionários, Segurança, Brigada de Incêndio, Elétrica, Eletrotécnica, Manutenção e Limpeza;

48. MATERIAIS DE TRABALHO

Os fornecedores do Oi Futuro e produções externas devem trazer materiais próprios para realização de trabalhos nos espaços físicos. Estes materiais incluem EPI (Equipamento de Proteção Individual) obrigatório, telefones, computadores, ferramentas, extensões, equipamentos individuais de segurança, exceto escadas;

49. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

As produções externas e fornecedores devem providenciar estes equipamentos para cada um de seus funcionários, de acordo com o trabalho realizado.

50. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NAS ÁREAS INTERNAS COM RISCO DE QUEDA

As produções externas e fornecedores devem providenciar suspensório com gancho e dez metros de corda para cada um de seus funcionários que realizarem trabalhos nas áreas internas do Oi Futuro que representam risco de queda. Por exemplo, trabalhos de instalação, manutenção e retirada de adesivos e colas nos vidros guarda-corpo das escadas do Oi Futuro. Os trabalhos devem ter acompanhamento obrigatório de representante da Brigada de Incêndio do Oi Futuro;

51. ARMAZENAMENTO DE MATERIAL NO ESPAÇO FÍSICO

Não é permitido guardar qualquer tipo de material pertencente a fornecedores e produções externas na Recepção do Oi Futuro, na Administração, no depósito do subsolo, na Sala de Automação ou em qualquer outro local do espaço físico. As produções externas devem prever a construção de armários com chave dentro da(s) galeria(s) para guardar



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

materiais pessoais, materiais de pintura e cenografia, equipamentos ou qualquer outro pertence dos funcionários externos;

52. ARMAZENAMENTO DE MATERIAL NAS GALERIAS

Os materiais de uso pessoal dos funcionários assim como os materiais utilizados nas montagens não devem ser deixados nos corredores ou nas partes externas das galerias. Mesmo em dias e horários em que não há visitação pública, todos os materiais devem ser guardados dentro das galerias em locais fora do ângulo de visão do público;

53. ESCADAS DE INCÊNDIO

As escadas de incêndio devem permanecer sem nenhum tipo de material para permitir a livre circulação em situações de emergência. Não é permitido deixar qualquer material por qualquer período nos vãos ou nas escadas mesmo que o material seja pequeno e não obstrua a passagem ou que o armazenamento seja temporário;

54. POLUIÇÃO SONORA, VISUAL E OLFATIVA

Os trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem que impliquem barulho, cheiros ou poluição visual, que possam incomodar o público visitante, só podem ser realizados nos horários fora de visitação e mediante comunicação prévia à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro;

55. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENOGRAFIA

A cenografia da exposição deve ser o máximo possível pré-montada fora do Oi Futuro para evitar o corte e montagem de cenografia no local o que causa ruídos e poeira em suspensão a qual danifica os equipamentos e traz risco à segurança dos visitantes. A colocação e retirada das cortinas deve ser solicitada com pelo menos 12 horas de antecedência. Sempre que algum trabalho de cenografia precisar acontecer em ambiente e horário de visitação pública, o mesmo deverá receber algum tipo de proteção sobre o mesmo, como revestimento provisório, para minimizar a poluição visual dos mesmos;

56. PROTEÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

É obrigatório o revestimento dos pisos de madeira ou concreto resinado das galerias com material resistente de proteção (plástico grosso) devidamente fixado ao piso para evitar danos especialmente ao piso do Nível 4, em madeira peroba do campo de 1918, e também excesso de pó proveniente das operações de marcenaria e pintura;

57. PROTEÇÃO DO PISO DE MADEIRA DA GALERIA DO NÍVEL 4

Por tratar-se de madeira peroba do campo de 1918, este piso requer cuidados especiais:

- O piso não pode ser molhado em operações de limpeza bem como durante as montagens e exposições;
- O piso deve receber proteção reforçada com revestimento resistente durante as montagens para evitar os danos com ferramentas e tintas;



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

- O piso não pode receber furações de pregos ou parafusos nem colas para carpetes ou outro revestimento;

58. PROTEÇÃO DO PISO DE CONCRETO DA GALERIA DOS NÍVEIS 2 e 5

Os pisos de concreto das Galerias dos Níveis 2 e 5 possuem uma camada de resina protetora a qual pode sofrer danos mediante retirada de fitas dupla-face para fixação de carpetes e adesivos de piso. A reaplicação desta camada de resina exige que a mesma seja realizada mediante trabalho contínuo de duas semanas. Como o Oi Futuro não dispõe deste tempo para recomposição do piso, as produções externas devem utilizar materiais que não causem danos à resina no momento de sua retirada. As produções externas são responsáveis pela completa retirada da cola deixada no piso após a remoção dos adesivos ou fitas dupla-face de carpetes;

59. TETOS DAS GALERIAS

Os equipamentos e outras estruturas que precisarem ser fixadas no teto da galeria do Nível 5, quando pesarem até 2Kg, devem ser instalados por meio de sistema "T" de modo a adequar-se àquele local. As buchas de gesso concentradas em um único ponto não são permitidas porque os tetos de gesso acartonado não possuem resistência de material para suportar peso concentrado em um único ponto da superfície. O trabalho deve prever o perfeito acabamento da instalação, vedando e pintando toda abertura feita no gesso. Quando houver necessidade de instalação em galeria com teto de gesso de equipamento ou outro material com peso superior a 2Kg, é necessário abrir visita no gesso para visualização do sistema de calhas metálicas instaladas no teto da galeria. Após identificação da calha, que fica a aproximadamente 50cm do teto rebaixado de gesso, o suporte do equipamento deve ser adequadamente instalado nela e o teto de gesso perfeitamente recomposto. O trabalho só poderá ser realizado mediante autorização da Gestão Patrimonial. O Oi Futuro não dispõe de planta indicando a localização das calhas. Durante a desmontagem da exposição, o teto de gesso da galeria deve ser recomposto pela produção externa. A Produção de Artes Visuais do Oi Futuro enviará à produção externa as plantas dos forros das galerias do Oi Futuro;

60. CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Os funcionários de cenografia, de elétrica e de áudio e vídeo devem utilizar, sempre que possível, as escadas de serviço durante as montagens e desmontagens mesmo fora dos horários de visitação do público. O objetivo é minimizar os riscos de acidentes e queda de materiais e equipamentos nas escadas de vidro e também minimizar a quantidade de pó espalhada pela constante movimentação dos funcionários pelo espaço. Nos casos em que for imprescindível a utilização das escadas de vidro para transporte de materiais, durante ou fora do horário de visitação do público, é obrigatório o acompanhamento da Brigada de Incêndio do Oi Futuro;

61. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Todo e qualquer trabalho realizado por funcionário externo só poderá ser iniciado mediante agendamento prévio com a Produção de Artes Visuais do Oi Futuro para



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

agendamento do acompanhamento dos técnicos do Oi Futuro. Estes informarão aos funcionários externos os procedimentos adequados às normas do Oi Futuro. Os funcionários externos ficarão obrigados a segui-los à risca a partir desta comunicação, sem necessidade de controle constante do funcionário do Oi Futuro para garantir o cumprimento das determinações. Caso haja necessidade, para garantir a segurança, de permanência do funcionário do Oi Futuro durante todo o período de realização do trabalho, o próprio funcionário do Oi Futuro tomará esta iniciativa. Os funcionários presentes no prédio diariamente durante 24 horas são somente os Seguranças, um Eletrotécnico e Brigadistas de Incêndio. Os acompanhamentos dos Técnicos de Artes Visuais e Refrigeração devem ser solicitados pelas produções externas somente nos horários dos seus plantões diurnos. Nenhum trabalho de funcionário externo contratado por produção externa pode ser realizado em espaço físico do Oi Futuro sem o acompanhamento permanente da produção externa;

62. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Oi Futuro disponibiliza equipamentos de sua propriedade para serem utilizados nas exposições de Artes Visuais quando estas são realizadas dentro dos espaços físicos do Oi Futuro. A produção externa deve contratar empresa para realizar a montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos. Esta empresa contratada é responsável por manter os equipamentos em perfeito funcionamento durante todo o período de visitação no que diz respeito à manutenção preventiva, corretiva mesmo em equipamentos de propriedade do Oi Futuro. Este planejamento de backup de equipamentos e peças deve ser realizado com antecedência para que os reparos sejam realizados imediatamente. A produção externa deve enviar com a máxima antecedência à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro a lista de equipamentos solicitados para aprovação da Produção de Artes Visuais, informando a quantidade e especificação técnica dos mesmos. Os equipamentos confirmados pela Produção de Artes Visuais do Oi Futuro deverão ser transportados por funcionário da produção externa, mediante agendamento prévio, do local onde estiverem armazenados no momento (seja na Reserva Técnica do prédio 107, até o local da montagem. No dia da desmontagem, ao serem devolvidos, os equipamentos devem ser transportados por funcionário da produção externa, mediante agendamento prévio, até o local informado pela Produção de Artes Visuais do Oi Futuro. As operações de coleta e devolução dos equipamentos devem ser feitas obrigatoriamente com acompanhamento de funcionário do Oi Futuro mediante autorização por escrito da Produção de Artes Visuais do Oi Futuro. A disponibilização dos equipamentos do Oi Futuro não inclui o transporte, armazenamento, montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos. Estes trabalhos ficam a cargo das produções externas;

63. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O transporte e instalação de equipamentos para exposições de Artes Visuais, mesmo quando for utilizado equipamento de propriedade do Oi Futuro, deve ser feita exclusivamente por funcionários contratados pelas produções externas. O técnico de Automação de Artes Visuais do Oi Futuro e/ou eletrotécnico do Oi Futuro estão autorizados



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

apenas a acompanhar, supervisionar e orientar as instalações para garantir que os trabalhos sejam realizados de acordo com as normas do prédio;

64. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Durante o período de visitação da exposição, nos horários de visitação do público, não é permitido manter nenhum equipamento de vídeo desligado, por nenhum período de tempo, seja por problema técnico ou por decisão do artista sem autorização da Curadoria de Artes Visuais do Oi Futuro. A produção da exposição é responsável por garantir o perfeito funcionamento de todo e qualquer equipamento utilizado na exposição, seja equipamento do Oi Futuro ou de fornecedor contratado pela produção externa. A exposição deve funcionar perfeitamente e sem interrupções para manutenção em todo o período de visitação. As operações de manutenção preventiva e corretiva devem ser identificadas e providenciadas pelas produções externas e devem ser realizadas obrigatoriamente fora dos horários de visitação. As produções externas responsabilizam-se pela perfeita conservação dos equipamentos de propriedade do Oi Futuro, devendo ressarcir o Oi Futuro dos eventuais danos causados aos mesmos durante o período da exposição, mediante laudos técnicos apresentados por ambas as partes;

65. APRESENTAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

As produções externas são responsáveis pela manutenção da perfeita apresentação estética dos espaços físicos do Oi Futuro durante o período de visitação da exposição, nos horários de visitação do público, não sendo permitidas manchas na pintura, buracos nas paredes cenográficas, teto e piso, adesivos danificados, equipamentos desligados, luzes apagadas, restos de cenografia ou outro material, enfim, qualquer elemento que represente prejuízo estético ao local, seja dentro ou fora das galerias. Todo trabalho de manutenção deve ser planejado de modo a ter o acabamento completamente finalizado antes do início da visitação do público;

66. ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES EXTERNAS DOS TRABALHOS REALIZADOS POR SEUS FORNECEDORES

Os funcionários das empresas contratadas pelas produções externas devem ser orientados por elas, antes do início de cada trabalho, a atuarem de forma adequada às normas do prédio. Os funcionários do Oi Futuro ficarão responsáveis por acompanhar os trabalhos dos funcionários contratados por produções externas somente para esclarecer e corrigir as ações que considerarem inadequadas. Contudo, as produções externas devem acompanhar pessoalmente todo e qualquer trabalho realizado por seus fornecedores dentro dos espaços físicos do Oi Futuro para garantir que sejam seguidas as normas do Oi Futuro. Nenhum funcionário contratado por produção externa deve realizar trabalho no Oi Futuro sem a presença de representante da produção externa;

67. ILUMINAÇÃO PERMANENTE DO PRÉDIO

O Oi Futuro possui iluminação permanente em todo o espaço externo das galerias, entrada principal do Térreo e demais espaços de convivência. Esta iluminação tem a função de permitir a perfeita visualização do público aos acessos das escadas e outros espaços,



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

como medida de segurança. Por esta razão, as lâmpadas que iluminam os vãos de acesso às escadas e demais lâmpadas não podem ser desligadas. As produções externas devem testar com antecedência a utilização dos refletores instalados nas áreas externas das Galerias

68. SEGURANÇA NAS FIAÇÕES DE PISO

Os fios que precisarem ser instalados nos pisos das galerias devem receber canaletas ou fitas adesivas protetoras para impedir que os visitantes tropecem nos mesmos. Estas instalações devem ser esteticamente apresentáveis e feitas de modo que não se soltem facilmente com a circulação dos visitantes em todo o período de visitação. A conservação do trabalho em perfeitas condições deve ser garantida pela produção externa mediante vistoria e manutenção constante. O trabalho deve ser submetido à aprovação da Produção de Artes Visuais do Oi Futuro durante o período de montagem, antes de ser considerado finalizado, para permitir tempo suficiente para refazê-lo, se for o caso;

69. UTILIZAÇÃO DE ESCADAS PORTÁTEIS

As escadas portáteis devem ser utilizadas por funcionários externos sempre prevendo a disponibilidade de dois funcionários, sendo um para subir os degraus e outro para segurar a base da escada evitando a movimentação da mesma durante a utilização. Não é permitido a qualquer funcionário do Oi Futuro segurar a base da escada para que um funcionário externo suba os degraus da escada. Os funcionários do Oi Futuro não devem atuar em trabalhos relacionados a montagens de exposições, pois devem permanecer liberados para atuar em suas funções exclusivas do prédio do Oi Futuro;

70. INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Oi Futuro não dispõe de espaço destinado às produções externas para realização de ligações telefônicas, e-mails, impressões e digitações. Não é permitida a utilização dos telefones da Recepção por funcionários de produções externas ou fornecedores;

71. ACESSO À ADMINISTRAÇÃO

Não é permitida a entrada de pessoas não autorizadas na Administração localizada no Nível 3 do Oi Futuro. Não é permitido às produções externas ou fornecedores do Oi Futuro solicitar ligações telefônicas, digitações, digitalizações, impressões ou qualquer outro serviço a ser realizado dentro da Administração, Recepção, e Automação do Oi Futuro. Casos excepcionais podem ser autorizados pela administração do OI FUTURO

72. ALIMENTAÇÃO - REFEITÓRIO NO SUBSOLO

Não é permitido o acesso de pessoal externo ao refeitório localizado no subsolo do Oi Futuro. O acesso só é permitido aos funcionários da empresa contratada pela produção externa como apoio para a realização do coquetel de inauguração da exposição, mediante comunicado e autorização prévia da Administração;

73. ALIMENTAÇÃO - CONSUMO DE ALIMENTOS NAS PARTES COMUNS DO CENTRO CULTURAL



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

Não é permitido consumir qualquer tipo de alimento sólido ou líquido nas áreas comuns do Centro Cultural, incluindo a área interna do Térreo, corredores, galerias, escadas, elevador e Museu. É permitido o consumo de alimentos na copa localizada no subsolo do prédio 63 apenas aos funcionários do Oi Futuro. Na área externa do Térreo, o consumo é permitido conforme as recomendações do item 28. No Bistrô, área interna e terraço, o consumo é permitido conforme recomendações do item 73;

74. CAMARINS DO TEATRO

Não é permitido aos funcionários das produções externas de Artes Visuais utilizar os camarins do Teatro localizados no Nível 8. O Oi Futuro não dispõe de chuveiro para utilização de funcionários externos de Artes Visuais;

75. HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DE EXPOSIÇÕES

- O horário de abertura ao público do Centro Cultural Oi Futuro é de terça a domingo às 11h;
- O horário das visitas guiadas do PROGRAMA EDUCATIVO no Centro Cultural Oi Futuro é de terça a sexta a partir de 10h;
- Em todas as exposições que possuem equipamentos que precisam ser ligados, os responsáveis por ligar a exposição, sejam funcionários contratados pelas produções externas ou funcionários do Oi Futuro, devem estar presentes no local meia hora antes do início das visitas do PROGRAMA EDUCATIVO, ou seja, 09:30h;
- Aos sábados, domingos e feriados quando não há visitas do PROGRAMA EDUCATIVO, entre 10:30h e 10:45h é o prazo reservado para eventuais atrasos e para que os funcionários possam se preparar para o trabalho realizando, por exemplo, troca de roupa, quando for o caso;
- Aos sábados, domingos e feriados, às 10:30h, impreterivelmente, a exposição deve estar totalmente ligada, pois o prazo de quinze minutos para atrasos da equipe já foi considerado;
- Entre 10:30h e 11:00h é o prazo para solucionar possíveis problemas ocorridos com os equipamentos ao serem ligados;
- Às 11:00h, o Oi Futuro deve ser aberto ao público com a exposição funcionando na íntegra e todos os funcionários em seus locais de trabalho.

Logicamente, problemas técnicos das obras eletrônicas acontecem durante o período de visitação, o que faz parte dos imprevistos de uma exposição altamente tecnológica como todas recebidas num centro de arte e tecnologia. Contudo, não se pode descuidar do horário de abertura do Centro Cultural e para garantir esta qualidade do trabalho, a equipe de Supervisão De Manutenção do Oi Futuro se encarregará de comunicar à Administração caso as exposições não estejam completamente ligadas trinta minutos antes da entrada dos visitantes no Oi Futuro.

Nos casos de eventos que precisam acontecer fora do horário de visitação do público, sejam visitas do Educativo do Oi Futuro ou gravações acompanhadas pela Assessoria de Imprensa do Oi Futuro, os responsáveis pelos eventos devem comunicar a Produção de Artes Visuais do Oi Futuro por e-mail com pelo menos 24 horas de antecedência, o dia e



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

horário do evento para planejamento da abertura das exposições em horário diferente do previsto.

HORÁRIO EXTRA DE FUNCIONAMENTO DE EXPOSIÇÕES

Além do horário normal de funcionamento do Centro Cultural, as exposições devem permanecer ligadas durante os horários de visitas de escolas que acontecem fora do horário de visitação do público, ou seja, de terça a sexta-feira, entre 10h e 11h e durante toda a duração dos demais eventos diurnos ou noturnos que forem realizados fora do horário normal de visitação do público. Estes eventos serão comunicados pelo Oi Futuro à Produção da Exposição quando for necessário planejamento dos horários de técnicos externos responsáveis por ligar e desligar os equipamentos;

76. HORÁRIO DE DESLIGAMENTO DE EXPOSIÇÕES

O Centro Cultural Oi Futuro fecha ao público às 20h, de terça a domingo. As exposições devem permanecer ligadas até 20h e não devem ser desligadas antes deste horário. Às 20h o portão de entrada é fechado ao público pela Segurança do Oi Futuro, portanto, nenhum visitante poderá entrar no prédio após este horário. Os visitantes que estiverem dentro do prédio serão informados pela Segurança do Oi Futuro que o prédio está fechado e que os mesmos deverão se retirar. Esta informação será passada pela Segurança do Oi Futuro aos técnicos responsáveis por desligar a exposição, sejam estes funcionários externos ou internos. As produções externas devem orientar seus técnicos contratados para ligar e desligar a exposição sobre este procedimento e garantir o seu cumprimento;

77. HORÁRIO DAS VISITAS GUIADAS DO PROGRAMA EDUCATIVO

O Programa Educativo do Oi Futuro realiza visitas guiadas com escolas de terça a sexta às 10:00h. Por esta razão, as exposições devem ser ligadas de terça a sexta às 10:00h;

78. MONITORIA

As exposições que possuem monitoria devem informar os nomes e dados dos monitores e informar a todos os monitores sobre as normas de funcionamento do Oi Futuro. As exposições que envolvem obras ou equipamentos que necessitem de monitoramento para garantir a segurança dos mesmos devem ter este serviço providenciado e pago pela produção externa. O Oi Futuro determina, por ocasião da apresentação do projeto museográfico, a necessidade ou não de contratação de monitores. Os monitores devem estar presentes durante todos os dias e horários de funcionamento da exposição. No Flamengo, de terça a sexta entre 10h às 20h e sábados e domingos entre 11h e 20h. Os monitores devem usar uniformes (camisetas) providenciados pela produção externa. Estes devem ter impressos na frente ou nas costas o nome da exposição e a inscrição "MONITOR";

79. CONTROLE DE VISITAÇÃO

Nos casos em que for necessário controlar o número de visitantes nas galerias e também o tempo de acesso dos visitantes às obras, esta necessidade deverá ser comunicada à



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

Produção de Artes Visuais do Oi Futuro para conhecimento e planejamento da colaboração da Segurança do Oi Futuro com esta operação;

80. REGISTRO DE IMAGENS DA EXPOSIÇÃO

Em caso de proibição de registro de imagens da exposição pelos visitantes, a produção externa deve providenciar a instalação de sinalização visível nas galerias com esta informação.

81. SINALIZAÇÃO DE PAREDE, PISO, PORTAS E ESCADAS - INSTALAÇÃO E RETIRADA

Os adesivos de sinalização devem ser instalados mediante aprovação prévia do layout e retirados integralmente do espaço, sem deixar resquícios de colas ou danos aos suportes sobre os quais forem instalados, sejam vidros de portas, elevador, guarda-corpos ou degraus das escadas, paredes e qualquer outro suporte permanente dos espaços físico;

82. SINALIZAÇÃO DO ESPAÇO EXPOSITIVO “VITRAIS DO TÉRREO”

Os vidros localizados no Nível 1 (Térreo, Área Interna) do Oi Futuro aos quais chamamos “VITRAIS DO TÉRREO”, funcionam como um espaço expositivo permanente, cujas imagens dos adesivos instalados nestes vidros variam de acordo com a exposição. A imagem será exibida nestes vidros durante todo o período de montagem e visitação da exposição. O layout deve ser enviado ao Curador para aprovação prévia. A instalação deve ser feita obrigatoriamente no primeiro dia de montagem da exposição para que não sejam expostos aos visitantes os vidros sem nenhum adesivo ou com imagem da exposição que já se encerrou. A troca dos adesivos deve ser realizada obrigatoriamente no dia seguinte ao dia do encerramento da exposição anterior. A Produção de Artes Visuais do Oi Futuro enviará à produção externa as medidas dos vidros as quais devem ser conferidas no local pela empresa de sinalização contratada. O pagamento da empresa de sinalização deve ser incluído no orçamento da exposição;

83. OBRA DO ESPAÇO EXPOSITIVO “PROJETO GRANDE CAMPO”

O painel localizado na Fachada de Acesso, no Nível 1 (Térreo, Área Externa) do Oi Futuro ao qual chamamos “GRANDE CAMPO”, funciona como um espaço expositivo permanente para obra de arte pública, cujas imagens da lona instalada neste local variam ou não de acordo com a exposição, mediante acordo entre a Curadoria da exposição e a Curadoria do Oi Futuro. A imagem, se for da exposição, será exibida neste painel durante todo o período de montagem e visitação da exposição. O layout deve ser enviado ao Curador Alberto Saraiva para aprovação prévia. A instalação deve ser feita obrigatoriamente no primeiro dia de montagem da exposição para que não sejam expostos aos visitantes o painel sem nenhuma imagem. A retirada do painel da exposição anterior deve ser realizada pela empresa que instalará o próximo painel para agilizar a substituição do mesmo. É necessário planejar a centralização da imagem para garantir que a dobra lateral não descentralize a imagem e que ao ser esticada, a lona não cause deslocamento da imagem lateral para a frente. A Produção de Artes Visuais do Oi Futuro enviará à produção externa as especificações técnicas da imagem e as medidas do painel as quais devem ser conferidas no local pela empresa de sinalização contratada. O pagamento da empresa de



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

sinalização deve ser incluído no orçamento da exposição, pois ficará a cargo da produção externa que escolherá a empresa que contratará para realizar o serviço;

84. ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS EXPOSIÇÕES

Antes da inauguração, logo após o término da montagem, deve ser realizada uma reunião da produção externa com a Produção de Artes Visuais do Oi Futuro juntamente com o Chefe da Segurança do Oi Futuro e com a Supervisor De Manutenção do Oi Futuro com o objetivo de informá-los sobre os detalhes de funcionamento da exposição. Estes dois últimos repassarão as informações para os funcionários da Segurança, Recepção, Brigada de Incêndio, Automação, Elétrica, Manutenção e Limpeza. Os assuntos tratados na reunião devem ser confirmados por e-mail à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro;

85. MANUTENÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

A manutenção das exposições em perfeito estado de funcionamento durante todo o período de visitação deve ser garantida pela produção da exposição. Caso ocorra algum problema com qualquer fornecedor contratado pela produção externa, o mesmo deve ser solucionado imediatamente fora dos horários de visitação. A manutenção corretiva deve estar prevista pela produção com planejamento dos reparos, a curto prazo, em equipamentos, obras e galerias. Os funcionários responsáveis contratados pela exposição devem estar presentes no local para solução do problema tão logo sejam solicitados. A manutenção preventiva também deve estar prevista pela produção com planejamento de visitas técnicas diárias para conservação da pintura, sinalização, iluminação, equipamentos e obras. Os funcionários do Oi Futuro estão encarregados de informar à Produção de Artes Visuais do Oi Futuro tão logo identifiquem anormalidade de qualquer ordem na exposição. Caso a exposição seja paralisada ou funcione precariamente por um ou mais dias durante o período de visitação, a produção externa será responsabilizada juridicamente pelo Oi Futuro por quebra de contrato;

86. COQUETÉIS

- Realização de coquetéis no Oi Futuro:
- As empresas que realizarem coquetéis no Térreo devem orientar seus funcionários a retirar continuamente os copos com bebidas deixados para evitar que os líquidos sejam derramados.
- Não é permitido circular com utensílios cortantes nas áreas externas do Oi Futuro (calçada em frente ao portão de entrada e terraço do Nível 8). Nestes locais é permitido o uso apenas de materiais inquebráveis como copos e pratos de plástico, acrílico ou acetato;
- As empresas que realizarem coquetéis no Nível 8 devem assegurar que não sejam derramados líquidos no interior do elevador durante o transporte de bebidas.
- Na manhã seguinte ao evento todos os materiais (copos, bandejas, taças, etc) devem ser retirados dos prédio pela empresa que realizou o coquetel. A medida tem o objetivo de reduzir o tempo de ocupação da área do subsolo com os materiais usados no coquetel. Não existe no Oi Futuro local destinado para



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

armazenagem de mercadorias e materiais de fornecedores. No subsolo não há câmeras de vigilância, o que dificulta a garantia de manutenção da integridade dos itens deixados pelos fornecedores no subsolo do Oi Futuro.

- Não é permitido em toda a área interna do Oi Futuro nem no subsolo a utilização de gás ou equipamentos que possam provocar aquecimento.
- Não é permitido servir bebida ou comida aos convidados no interior das Galerias de Artes Visuais. Não é permitido aos convidados circular com comida ou bebida fora dos locais destinados ao coquetel, ou seja, Pátio Externo, Térreo, Nível 8 e Terraço.

87. HORÁRIO DE SILÊNCIO

As inaugurações de exposições de Artes Visuais realizadas no Centro Cultural Oi Futuro devem ser encerradas obrigatoriamente às 22:00h, obedecendo ao horário de silêncio previsto em lei. As produções externas devem orientar seus funcionários a comprometer-se com o silêncio durante as operações de carga e descarga de material durante os horários de silêncio;

88. PROCEDIMENTOS ILÍCITOS

É proibido a qualquer funcionário integrante ou contratado da produção externa adotar procedimentos ilícitos dentro dos espaços físicos do Oi Futuro, como consumo de drogas ilícitas e comportamentos ilegais, incorrendo em quebra de contrato da produção externa com o Oi Futuro, estando sujeita às sanções cabíveis;

93. MATERIAL GRÁFICO

Os layouts de todo o material gráfico da exposição devem ser enviados pela produção externa à produção de Artes Visuais do Oi Futuro para aprovação dos textos e imagens. A produção do Oi Futuro encaminhará para aprovação da aplicação de marcas Oi e Oi Futuro. O prazo para aprovação é de 10 (dez) dias úteis. Os convites eletrônicos devem ser enviados em anexo, para facilitar a divulgação no SITE DO OI FUTURO e também no corpo do e-mail para facilitar o recebimento da mensagem e visualização dos convidados do mailing do Oi Futuro.

APROVAÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO:

APROVAÇÃO DO OI FUTURO:

Aprovação da aplicação de marcas – pela Comunicação Interna:

Os arquivos com as logomarcas da Oi e do Oi Futuro e o manual com as normas para aplicação destas marcas serão enviados à produção externa pela Produção de Artes Visuais do Oi Futuro. A área de patrocínio aprovará a aplicação de marcas nos layouts de todo o material gráfico da exposição, sejam convites eletrônico e impresso, folders, cartazes, livros, sinalização de parede, camisetas, cartazes, banners e outros.

Aprovação dos textos e layout – pela Curadoria de Artes Visuais:

A Curadoria de Artes Visuais do Oi Futuro aprovará os textos de todos os layout;



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

89. MANUAIS ONLINE DE APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS OI E OI FUTURO:

A produção de Artes Visuais colocará a produção externa em contato com o setor PATROCINIOS CULTURAIS INCENTIVADOS para que estes enviem os arquivos com as logos Oi e OI FUTURO e os manuais de aplicação destas marcas e também para que aprovelem a aplicação destas duas marcas em todo o material gráfico de exposição.

90. CONTROLE DE ENTRADA DE CONVIDADOS:

Nas inaugurações de exposições de Artes Visuais do Oi Futuro não há obrigatoriedade de apresentação do convite impresso. Ao receber os convites eletrônico e impresso, quando houver, os convidados entendem que não há esta exigência, pois esta recomendação não vem escrita no convite. A partir de 19:00h o portão de entrada ficará meio aberto com a entrada restrita por uni-filas e com Agentes de Segurança posicionados próximos ao portão, mas todo visitante poderá entrar com ou sem convite impresso. Caso a produção da exposição queira fazer uma lista de nomes na porta com seus convidados, isto é possível, mas neste caso a produção deve contratar recepcionista para controlar os nomes desta lista pois nem os Seguranças nem as Recepcionistas do Oi Futuro não estão autorizados a realizar este trabalho;

91. INFORMAÇÕES GERAIS:

- Endereço do Oi Futuro: Rua Dois de Dezembro nº 63, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ – BRASIL - 22.220-040; Telefone: (21) 3131-3060
- Site: www.oifuturo.org.br
- Curador de Artes Visuais: Alberto Saraiva
- Gerente Executivo de Cultura: Roberto Guimarães

92. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EDIFÍCIO DO OI FUTURO:

O Edifício é de construção Eclética, datado de 1918, originalmente “Estação Telefônica Beira Mar”, o prédio, que hoje abriga o Oi Futuro, foi projetado e reconstruído por arquitetos que através de um projeto inovador de arquitetura contemporânea mantiveram a antiga fachada criando oito níveis internos que se interligam por escadarias de aço com guarda corpo de vidro que são a marca registrada do prédio. Dos oito níveis, três são galerias de arte que abrigam exclusivamente mostras de arte contemporânea com foco na arte e tecnologia.

- Área construída: 1.978,00 m²
- Área do terreno: 604,80 m²
- Número de pavimentos: Oito
- Denominações dos pavimentos: Nível 1º, Nível 2º, Nível 3º, Nível 4º, Nível 5º, Nível 6º, Nível 7º, Nível 8º.
- Acesso entre andares: Elevador, escadaria central que interliga os níveis ímpares aos pares, e escada de emergência enclausurada.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

93. ESPAÇOS EXPOSITIVOS DO CENTRO CULTURAL OI FUTURO:

Os espaços expositivos do Centro Cultural Oi Futuro compõem-se de três galerias de Artes Visuais localizadas nos Níveis 2, 4 e 5 e também podem ser usados como espaços expositivos o pátio externo, Térreo, Nível 8 e Terraço.

Áreas das três Galerias de Artes Visuais do Centro Cultural Oi Futuro:

Níveis das Galerias	Área (m2)	Metros lineares de paredes e painéis (m)	Pé Direito da sala (m)
Nível 2	147,70	70,56	5,00
Nível 4	143,78	88,78	4,10
Nível 5	74,00	22,53	3,30

94. ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL OI FUTURO UTILIZADOS PARA OUTRAS ATIVIDADES:

- Subsolo: Reserva Técnica com monta carga do térreo para o subsolo, vestiários, copa, gerador e casa de máquinas do elevador.
- Nível 1/Térreo: Recepção.
- Nível 2: Sanitários Públicos
- Nível 3: Administração.
- Nível 6: Museu das Telecomunicações e Sanitários Públicos.
- Nível 7: Teatro com 63 lugares.
- Nível 8: Bistrô com área externa ao ar livre, cozinha, depósito, camarins e sanitários públicos.

95. PAREDES CENOGRÁFICAS CONSTRUÍDAS NOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DO OI FUTURO:

- Poderão ser construídas paredes em madeira compensada, dividindo os espaços de acordo com o projeto de cada exposição seguindo a linha do pé direito das salas.

96. DEVOLUÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS

- As produções devem devolver o espaço expositivo nas mesmas condições de conservação em que foi recebido, ou seja, recuperado por massa, lixado e pintado com tinta acrílica branco fosco ou conforme acordo entre os Curadores.

97. CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS NO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL OI FUTURO:

- Porta principal: H 2.28m x L 2.50m
- Monta Carga com dimensões de 3.90m por 2.20m, com capacidade de 1000 kg para conduzir volumes do térreo até a reserva técnica no subsolo.
- Suporte no último pavimento para colocação de um guincho com suporte para 500 kg, podendo elevar objetos para qualquer pavimento.
- Elevador para pequenos volumes com capacidade de 04 pessoas
- Escadas principais com 2 metros de largura e escada de emergência com 1.20m de largura.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

- Tamanho máximo de caixas permitidas pela porta de entrada: H 2.30 x L 1.40 x 2.00 m.
- Instalações para armazenagem de embalagens e caixas: Reserva Técnica: 42.00m².
- Dimensões internas do elevador: 1.40m x 1.10m. Altura: 2.30m.

98. CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL OI FUTURO:

- Qualquer ocorrência no sistema de controle de climatização ambiental procurar o síndico.

99. ILUMINAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS:

- A iluminação das exposições temporárias é realizada por profissionais contratados pela produção externa.

100. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO CENTRO CULTURAL OI FUTURO:

- Sistema de detecção de fumaça com sensores digitalizados e alarmes manuais nas salas de exposições e demais espaços do prédio. O comando de controle digitalizado dentro da estrutura de automação do prédio possui alarme sonoro.
- Extintores de incêndio conforme legislação, localizados em todo os andares do prédio
- Proibição de fumar em todas as dependências do prédio.
- Distância da estação de bombeiros mais próxima: 800m.
- Cinco hidrantes dentro do prédio.
- Tempo necessário para a chegada de nossa brigada de incêndio, composta por 2 bombeiros civis: 3 minutos.
- O efetivo muda aa cada 12 horas.
- Há sinalização em todo o prédio ao lado das portas dos elevadores com orientações de como proceder em caso de incêndio.
- O OI FUTURO tem saída de emergência e porta corta Fogo sinalizadas em todo o prédio.

101. SEGURANÇA NO CENTRO CULTURAL OI FUTURO:

- Acesso ao público: Pela porta principal, no saguão onde se localiza a portaria com pelo menos um agente permanente de plantão durante 24 horas.
- Acesso para carga e descarga pela porta principal, de vidro. Aberta e controlada pelos seguranças para recebimento de obras e outros materiais.
- Dispositivos eletrônicos de segurança com câmeras de videomonitoramento e central de controle e vigilância, aparelhos de pânico com seguranças portando rádios de transmissão.
- Os funcionários da segurança e terceirizados são identificados com crachás.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

- Durante o dia, sete seguranças, entre vigilantes e agentes permanecem distribuídos pelos andares durante o horário de visitação. Durante a noite, três guardas por plantão: dois vigilantes e um agente.
- Em casos de exposições que necessitem de segurança complementar serão solicitados reforço pelo supervisor do posto mediante aviso prévio.
- O prédio é bastante seguro e resistente a entradas forçadas.

102. DEPÓSITO DO SUBSOLO DO OI FUTURO:

Espaço físico utilizado para carga e descarga e guarda temporária de materiais da exposição. Medidas: 5,25 m x 8,10 m, com altura de 3,00m: 42 m2 de área. Paredes com espessura 85 cm. Portas de ferro e grades internas. Piso de ladrilho hidráulico.

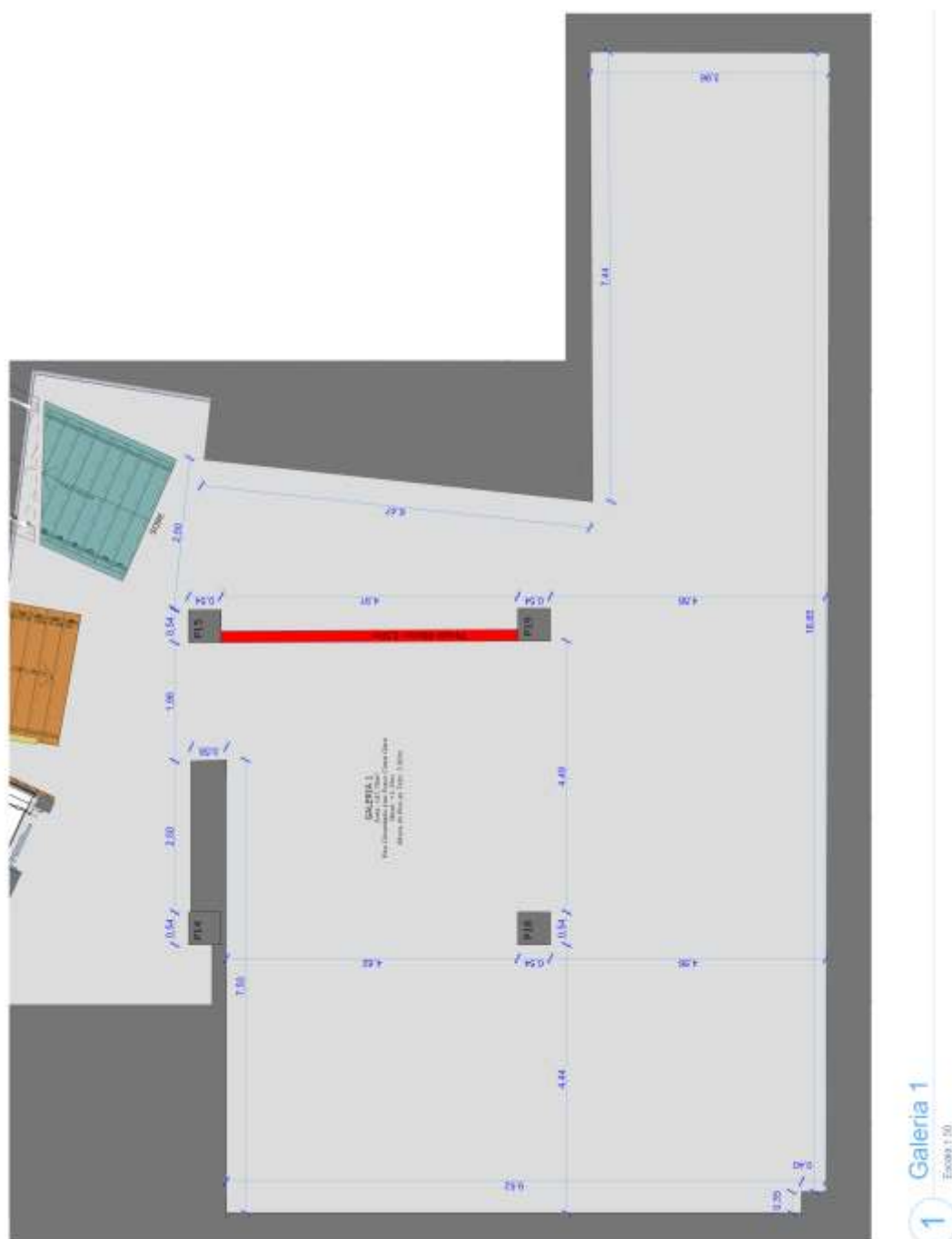
RIDER

EQUIPAMENTO	MODELO	Quantidade
PROJETOR PANASONIC	PT-EZ580U	6
PROJETOR SANYO	PLC-XF47 (15.000 Lum)	1
PROJETOR HITACHI	CPX809W (5.500 Lum)	13
PROJETOR SANYO	PLC-XL50 (2.000 Lum)	5
PROJETOR SANYO	PLC-XU88 (3.000 Lum)	4
PROJETOR SONY	VTL-EX130 (3.000 Lum)	2
TV LED 42" Full HD LG	42LY340C	10
TV LG LED LCD TV	42LE5500 (42")	8
TV PANASONIC	TC-L42510B (42")	4
MONITOR TV PANASONIC	TH-42PH10UKA	2
DVD SONY BLURAY	BDP-S4100	34
DVD SONY BLUE-RAY	BDP-S370	9
DVD LG	DV298H	8
DVD PANASONIC	DMP-BD60	3
DVD SAMSUNG	1080KR	1
MESA DE SOM YAMAHA	M6124C (12 CANIAS)	3
AMPLIFICADOR 500 WATT ALESIS 2CH	RA 500	15
CAIXA DE SOM	CONTROL 1 PRO	6
SUBOFFER	CONTROL SB2	1
MONITOR PANASONIC 50"	TH-50PH10UKA (50")	1

Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO

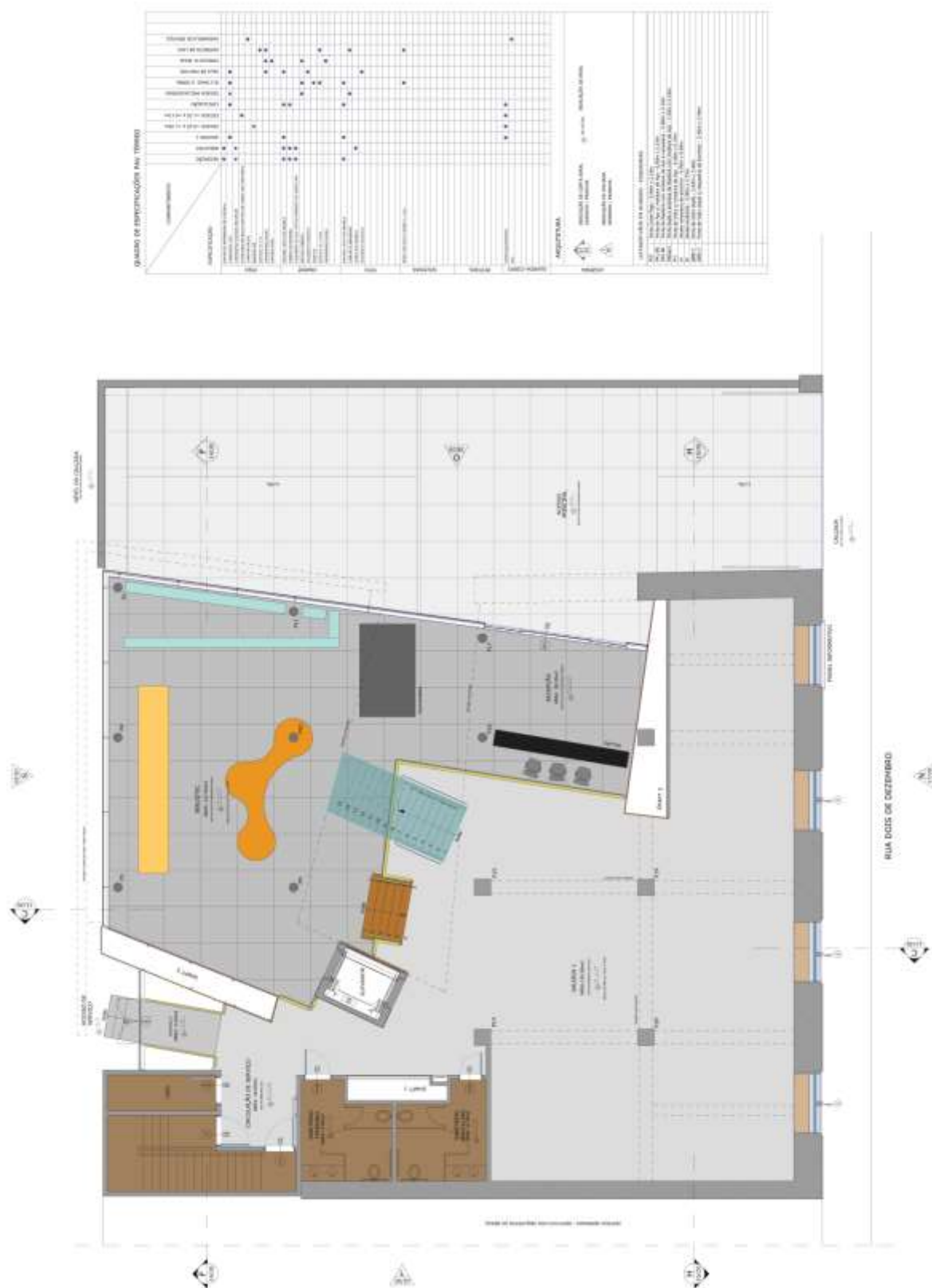
REGULAMENTO e ANEXOS

PLANTAS



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO

REGULAMENTO e ANEXOS

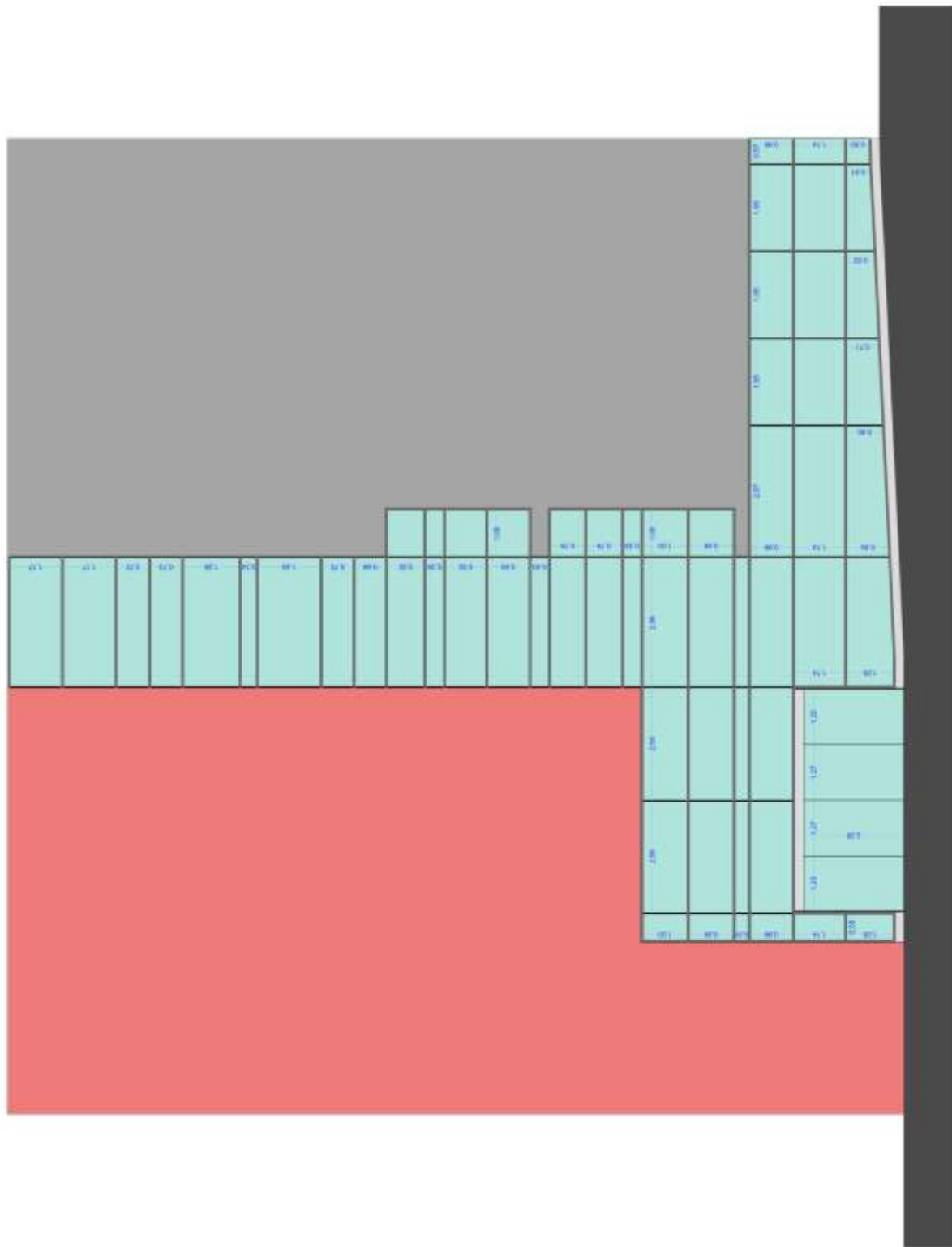




Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

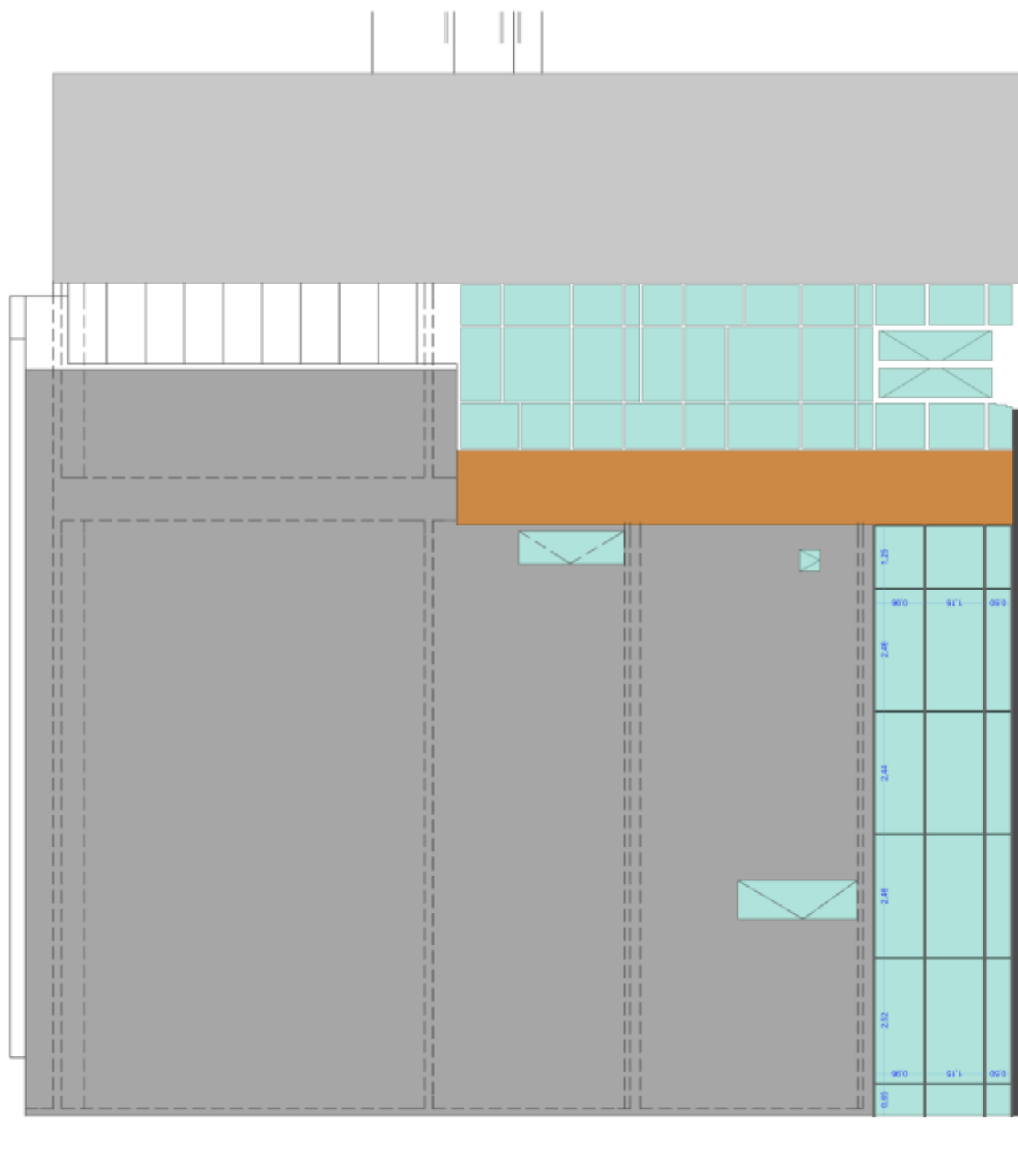




Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019

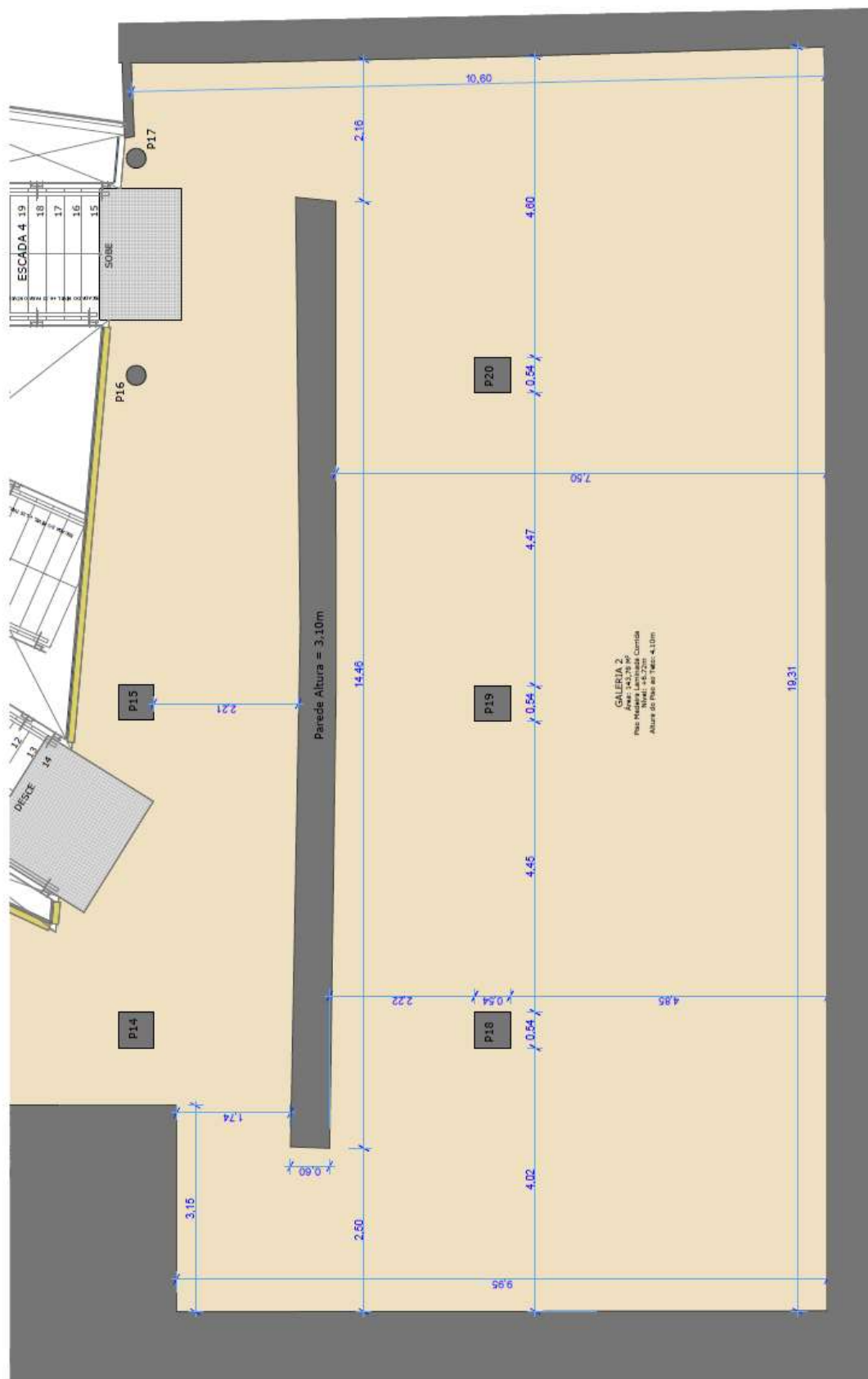


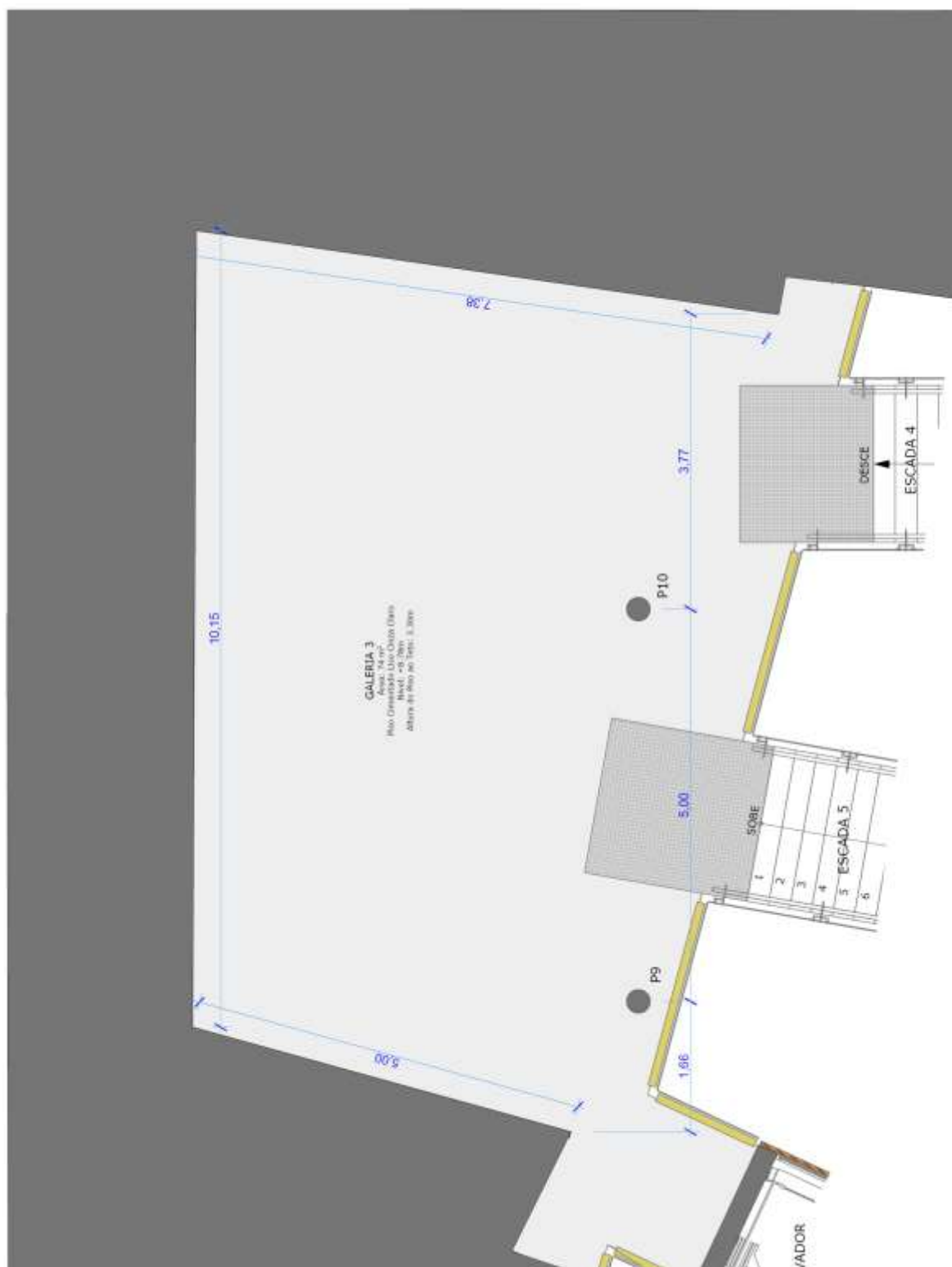
Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS





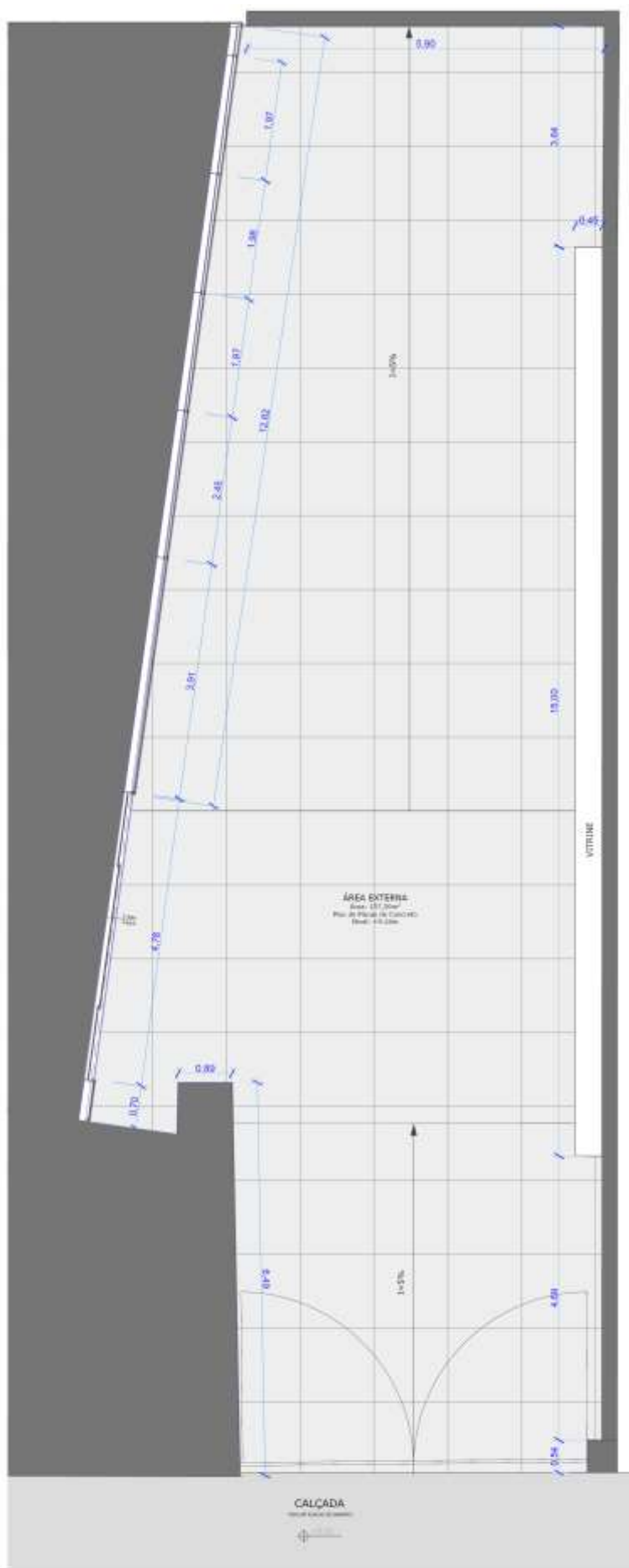
Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS





Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO

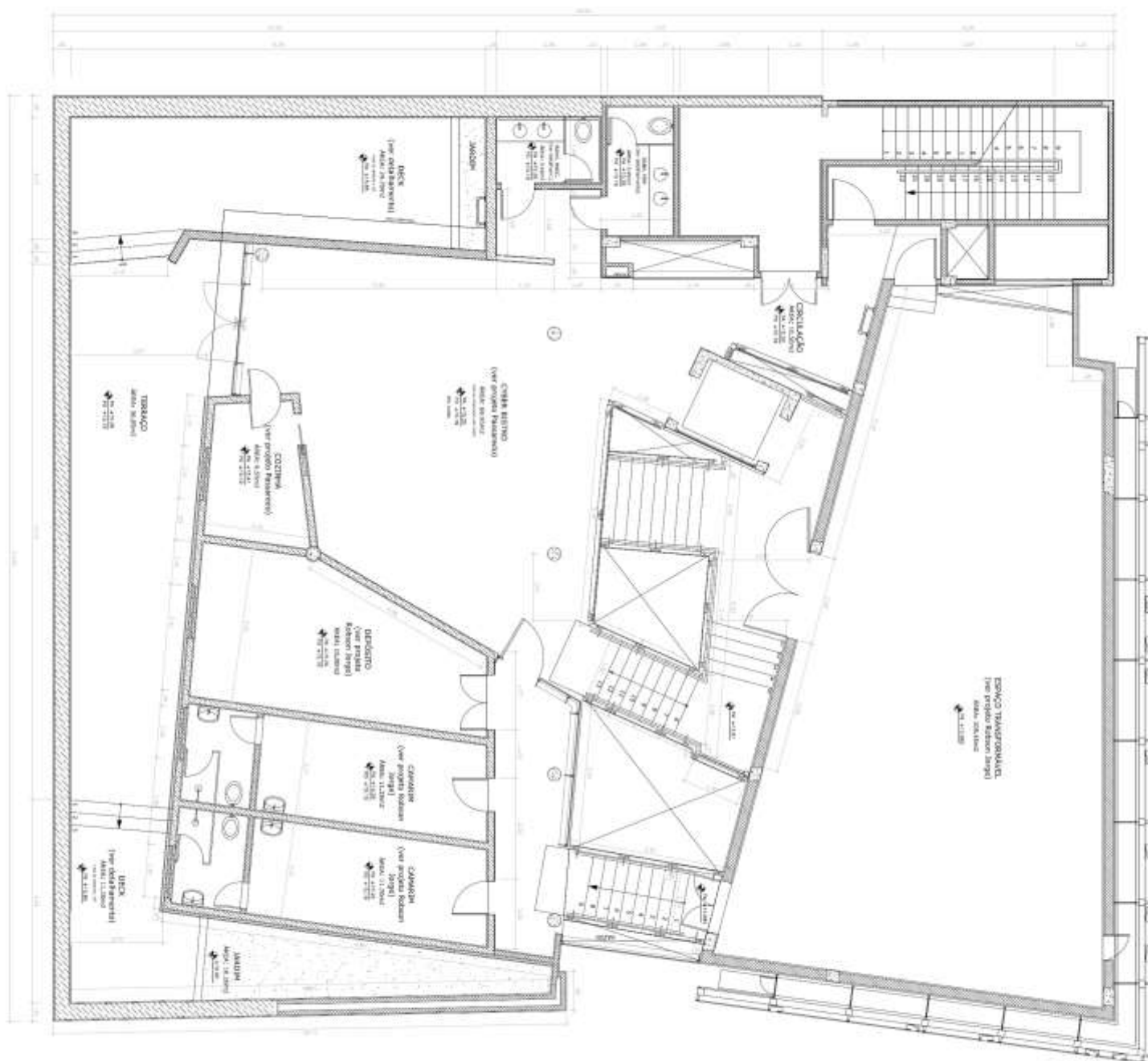
REGULAMENTO e ANEXOS



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO

REGULAMENTO e ANEXOS

5 Bistrô – Nível 8





ANEXO 2 – TEATRO

- A disponibilidade dos equipamentos deve ser confirmada com equipe do Oi Futuro após a seleção do projeto.

RIDER | TEMPORADA ADULTO

EQUIPAMENTOS SOM

MESAS

- (1) MESA DIGITAL BHERINGER X32
- (1) MESA DIGITAL YAMAHA 01VR 16 CANAIS COM EXPANSOR (STANDBY)

PERIFÉRICOS

- (1) COMPRESSOR ALESIS 3630

P.A PALCO ITALIANO

- (4) LCR COM CAIXAS AMPLIFICADAS FZ 102 A
SUB GRAVE AMPLIFICADO FZ
PROCESSADOR ALTO
- (2) EQUALIZADORES CICLOTRON TECHVOX (STANDBY)

P.A. PALCO ARENA

- DOIS SISTEMAS (ARENA 1 E 2) MONO COM DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS FZ 102 A CADA.
- (1) EQUALIZADOR CICLOTRON TECHVOX (STANDBY)

MONITOR

- (2) VIAS DE MONITOR COM 2 CAIXAS FZ 102 A
- (2) EQUALIZADORES CICLOTRON TECHVOX. (STANDBY)

MÍDIA

- (2) CDJ NUNMARK

MICROFONES E DIRECT BOXES

- (1) MICROFONE SHURE SM58
- (3) MICROFONE SHURE SM57
- (2) MICROFONE SHURE BG4.0
- (2) MICROFONE AKG D-112
- (3) MICROFONE AKG C-1000S
- (1) MICROFONE SEINHEISER ME 64
- (3) DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DI



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

SISTEMAS SEM FIO

(6) SM 58 SHURE

EQUIPAMENTOS DE LUZ

(1) MESA DE CONTROLE – ETC ELEMENTS (120 CANAIS) + SPLITTER DE SINAL

(1) MESA DE CONTROLE - ETC EXPRESS (96 CANAIS) - STANDBY

REFLETORES

(8) ELIPSÓIDAIJS JR ETC 575 W

(12) ELIPSÓIDAIJS ETC 750 W

(12) PLANO CONVEXO (PC) TELEM DE 1000 W

(3) PLANO CONVEXO (PC)TELEM DE 500 W

(4) RIBALTAS DE LED STAR

(8) FRESNÉIS DA TELEM 1000 W

(14) PAR SOURCE FOUR ETC 575 W

(6) PAR 64 FOCOS #2 OU #5 1000 W

(6) PAR LED

(2) BEAN BEAN

(1) LOCO-LIGHT

(2) SELADORES DE LED

(2) MOVIE LIGHT DE LED (FIXO)

RIDER | INFANTIL

EQUIPAMENTOS SOM

MESAS

(1) MESA DIGITAL YAMAHA 02R 96V2 -16 CANAIS COM EXPANSOR

(1) MESA DIGITAL BHERINGER X32

PERIFÉRICOS

(1) COMPRESSOR ALESIS 3630

P.A PALCO ITALIANO

LCR COM CAIXAS AMPLIFICADAS FZ 102 A

SUB GRAVE AMPLIFICADO FZ

PROCESSADOR ALTO

(2) EQUALIZADORES CICLOTRON TECHVOX (STANDBY)

P.A. PALCO ARENA

DOIS SISTEMAS (ARENA 1 E 2) MONO COM DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS FZ 102 A CADA.

(1) EQUALIZADOR CICLOTRON TECHVOX (STANDBY)



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

MONITOR

- (2) VIAS DE MONITOR COM 2 CAIXAS FZ 102 A
- (2) EQUALIZADORES CICLOTRON TECHVOX. (STANDBY)

MÍDIA

- (2) CDJ NUNMARK

MICROFONES E DIRECT BOXES

- (1) MICROFONE SHURE SM58
- (3) MICROFONE SHURE SM57
- (2) MICROFONE SHURE BG4.0
- (2) MICROFONE AKG D-112
- (3) MICROFONE AKG C-1000S
- (1) MICROFONE SEINHEISER ME 64
- (3) DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DI

SISTEMAS SEM FIO

- (6) SM 58 SHURE

EQUIPAMENTOS DE LUZ

- (1) MESA DE CONTROLE – ETC ELEMENTS (120 CANAIS) + SPLITTER DE SINAL

REFLETORES

- (8) ELIPSOIDAIJS JR ETC 575 W
- (12) ELIPSOIDAIJS ETC 750 W
- (12) PLANO CONVEXO (PC) TELEM DE 1000 W
- (3) PLANO CONVEXO (PC)TELEM DE 500 W
- (4) RIBALTAS DE LED STAR
- (8) FRESNÉIS DA TELEM 1000 W
- (14) PAR SOURCE FOUR ETC 575 W
- (6) PAR 64 FOCOS #2 OU #5 1000 W
- (6) PAR LED
- (2) BEAN BEAN
- (1) LOCO-LIGHT
- (2) SELADORES DE LED
- (2) MOVIE LIGHT DE LED (FIXO)



RIDER | ALTERNATIVO

EQUIPAMENTOS SOM

MESAS

- (1) MESA DIGITAL YAMAHA 02R 96V2 -16 CANAIS COM EXPANSOR (STANDBY)
- (1) MESA DIGITAL BHERINGER X32

PERIFÉRICOS

- (1) COMPRESSOR ALESIS 3630

P.A PALCO ITALIANO

- LCR COM CAIXAS AMPLIFICADAS FZ 102 A
- SUB GRAVE AMPLIFICADO FZ
- PROCESSADOR ALTO
- (2) EQUALIZADORES CICLOTRON TECHVOX

P.A. PALCO ARENA

- DOIS SISTEMAS (ARENA 1 E 2) MONO COM DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS FZ 102 A CADA.
- (1) EQUALIZADOR CICLOTRON TECHVOX (STANDBY)

MONITOR

- (2) VIAS DE MONITOR COM 2 CAIXAS FZ 102 A
- (2) EQUALIZADORES CICLOTRON TECHVOX. (STANDBY)

MÍDIA

- (2) CDJ NUNMARK

MICROFONES E DIRECT BOXES

- (1) MICROFONE SHURE SM58
- (3) MICROFONE SHURE SM57
- (2) MICROFONE SHURE BG4.0
- (2) MICROFONE AKG D-112
- (3) MICROFONE AKG C-1000S
- (1) MICROFONE SEINHEISER ME 64
- (3) DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DI

SISTEMAS SEM FIO

- (7) SM 58 SHURE

EQUIPAMENTOS DE LUZ

- (1) MESA DE CONTROLE – ETC ELEMENTS (120 CANAIS)



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

REFLETORES

- (4) ELIPSOIDAI S ETC 750 W
- (2) PLANO CONVEXO (PC) TELEM DE 1000 W
- (2) FRESNÉIS DA TELEM DE 1000 W
- (4) PAR SOURCE FOUR ETC 575 W
- (2) PAR 64 FOCOS #2 OU #5 1000 W

EQUIPAMENTOS PROJEÇÃO

- (1) PROJETOR PANASONIC 7.000 ANS. (FIXO)
- (1) CICLORAMA 6,74 M X 5M (FIXO)
- (1) TELA DE PROJEÇÃO 5M X 5M (FIXO)
- (1) CÂMERA PD 170 SONY COM TRIPIÉ
- (1) CAMERA HV1 SONY COM TRIPIÉ
- (1) MONITOR VÍDEO 21' LCD
- (1) GRAVADOR DE DVD
- (1) MESA DE VÍDEO NX 70 PANASONIC
- (1) MESA DE VÍDEO ANALÓGICA EDIROL

MOBILIÁRIO PALESTRAS

- (6) POLTRONAS DE ACRÍLICO
- (3) MESAS DE VIDRO PRETO PEQUENAS 40 X 30 CM
- (2) MESAS DE METAL PRATA 1,20 X 60 CM

MEDIDAS DO ESPAÇO

- Altura do piso do palco italiano até a varanda: 4,60 cm
- Altura do piso do palco italiano até o urdimento: 5,15 cm
- Altura do piso do palco arena até a varanda: 5,60 cm
- Altura do piso do palco arena até o urdimento: 6,15 cm
- Altura do palco em relação ao piso da plateia 1.0 m
- Altura da base do ciclorama para o chão: 0,5 cm
- Largura do ciclorama: 6,74 cm
- Profundidade do palco: 5,08 cm
- Profundidade da caixa cênica: 4,12 cm
- Profundidade do avant scène: 0,96cm
- Largura da boca de cena: 6,73cm com regulador mínimo.
- Largura da boca de cena: 0,00 cm com regulador.
- Largura da boca de cena: 7,80cm até a parede.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



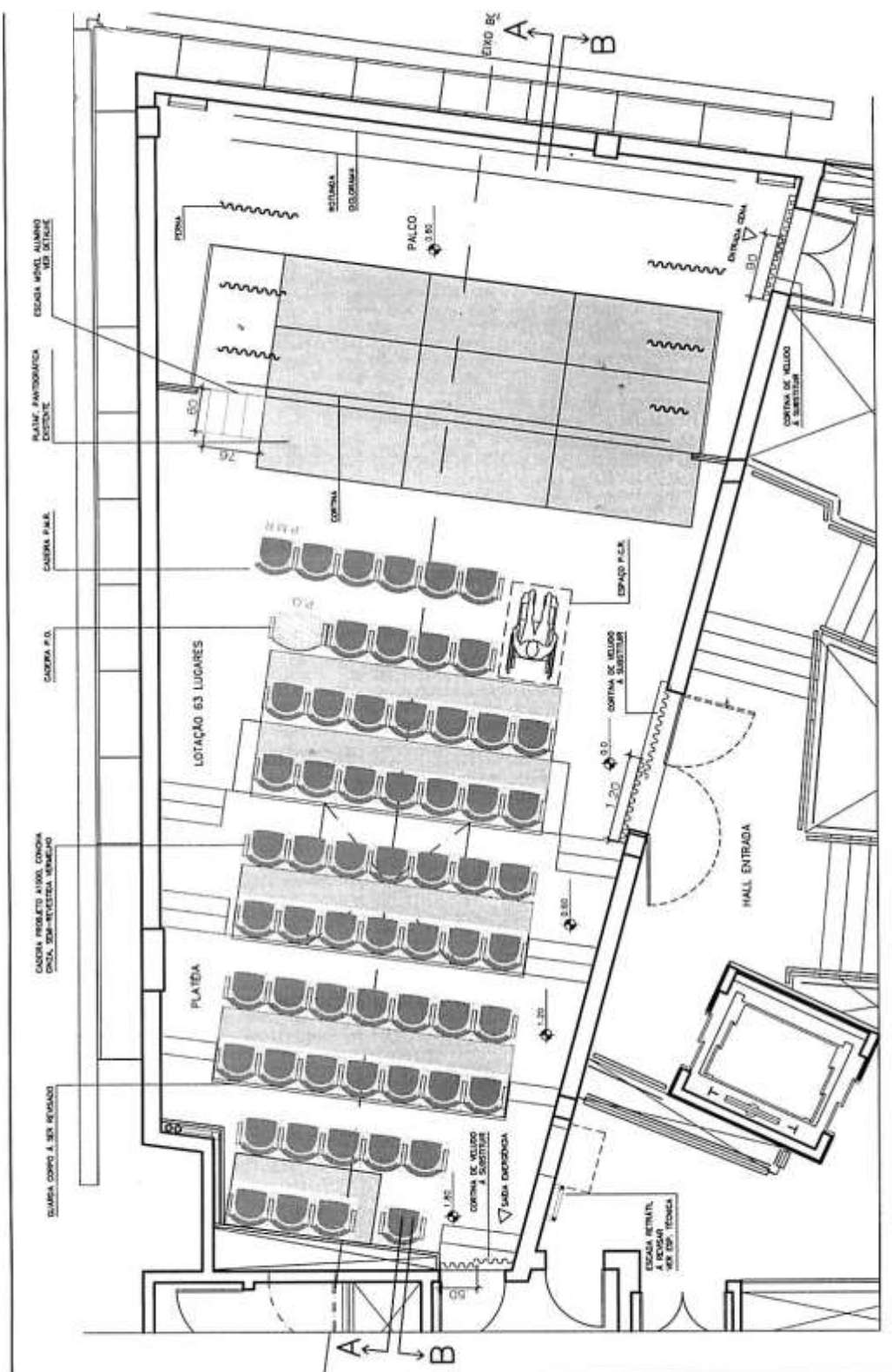
Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

- As coxias têm largura flexível, de acordo com a montagem das pernas,
- Largura máxima da regulagem das pernas: 1,0 m
- O palco italiano é montado com praticáveis Rosco, cobertos por linóleo preto, pernas laterais e uma bambolina mestra.
- O teatro possui passarelas para montagens, com duas varandas laterais com acesso ao palco.

Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO

REGULAMENTO e ANEXOS

PLANTA





Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019

Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS



NORMAS E REGRAS PARA USO DO TEATRO OI FUTURO

- ❖ A descarga de materiais deverá ser feita, exclusivamente, às segundas-feiras (de 08h às 20h), ou de terça a sexta-feira de 8h às 11h00 ou de 20h às 21h30.
- ❖ Qualquer alteração de dia e horário deverá ser submetida, com antecedência, à aprovação da administração do Oi Futuro.
- ❖ O Oi Futuro não se responsabiliza por quaisquer valores ou objetos deixados nas dependências do teatro.
- ❖ Oi Futuro disponibiliza segurança e limpeza no teatro e camarins.
- ❖ Oi Futuro não oferece contrarregas, carregadores, operadores de som, luz ou vídeo.
- ❖ Os técnicos do Oi Futuro oferecem suporte às produções, mas não operam nem fazem montagens.
- ❖ Os equipamentos alugados deverão ser compatíveis com os do teatro e previamente autorizados pela equipe técnica do Oi Futuro. Consultar espaço para a instalação dos equipamentos alugados com os técnicos do Oi Futuro.
- ❖ As produções devem fornecer fita crepe, fita isolante, ferramentas, líquido para máquina de fumaça, gelatinas, copos descartáveis e toalhas para os camarins.
- ❖ O layout do cenário deverá ser acordado com a produção do Oi Futuro com antecedência de 2 meses da entrada da produção do espetáculo no teatro.
- ❖ As chaves dos camarins são retiradas pela equipe técnica do Oi Futuro todos os dias e entregue às produções durante seu uso, caso a produção necessite entrar no camarim antes disso deverá consultar à produção do teatro.
- ❖ Os operadores de luz e som de cada produção devem estar cientes de que as desmontagens de outros eventos podem desafinar alguns refletores. Por isso devem chegar ao espaço com 2 horas de antecedência para testes e ajustes na luz a cada sessão.
- ❖ Todas as produções deverão entregar o palco em formato de "caixa preta" para a outra produção, ou seja, não será permitida a permanência de cenário, em qualquer hipótese, sem autorização previa da administração do Oi Futuro.
- ❖ As portas do teatro devem se manter fechadas durante ensaios e montagens. As produções deverão utilizar as portas laterais durante as montagens e ensaios.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

- ❖ Os seladores nunca deverão ir para o chão. As temporadas do adulto e infantil devem estar de acordo com a posição dos mesmos. O mesmo se aplica para o projetor fixo.
- ❖ Não é permitido colar ou fixar objetos, costurar ou pintar qualquer parte do teatro e camarins.
- ❖ Não é permitido deixar adereços, figurinos ou outros objetos na escada entre o palco e o camarim, nem no corredor, correndo o risco de serem descartados.
- ❖ Ao final da temporada, a produção deverá entregar o teatro e os camarins em condições ideais, incluindo desmontagem de luz (refletores no chão).
- ❖ Nos camarins, só será permitida permanência de elenco e produção até 1 hora após o término do espetáculo.
- ❖ Oi Futuro não oferece serviço de catering, camareira, montagem, desmontagem de luz, cenário, som e vídeo.
- ❖ O teatro será fechado ao público 15 minutos após a abertura das portas do teatro, como tolerância devido ao acesso de escadas e elevador.
- ❖ Não será permitida a entrada após 15 minutos de tolerância, em comum acordo com a produção.
- ❖ Só é permitida entrada no teatro após 15 minutos de tolerância nos casos de exibição de filmes e palestras, em comum acordo com a produção.
- ❖ Não é permitido comer ou beber nas dependências do teatro, somente nos camarins.
- ❖ É permitido fumar SOMENTE no terraço, no nível 8 e no pátio externo no nível 1.
- ❖ Não é permitido o consumo de substâncias ilícitas em nenhuma das dependências do Oi Futuro.
- ❖ Não é permitido fixar objetos de qualquer espécie e distribuir material de divulgação nas dependências do espaço sem autorização da administração do Oi Futuro.
- ❖ Na cabine não é permitido fumar, comer, atender celular ou levar pessoas que não integrem a equipe técnica durante os espetáculos.
- ❖ A configuração do teatro pode mudar desde que solicitada com antecedência e que a lotação máxima seja preservada.
- ❖ O Oi Futuro não se responsabiliza por equipamentos que estejam em manutenção, cabendo à produção o aluguel dos mesmos.
- ❖ Horários praticados para o início das sessões:
Teatro adulto: 20h



Programa oi de patrocínios culturais incentivados Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO REGULAMENTO e ANEXOS

Teatro para crianças: 16h

Palestras/seminários: 19h30

SOBRE ESTREIAS

- ❖ O espetáculo de estreia é sempre aberto ao público. A produção do Oi Futuro terá uma cota de convites, negociada com a Diretoria de Cultura.
- ❖ Caso haja interesse da produção em oferecer coquetel após a estreia, é preciso entrar em contato com a produção do Oi Futuro.

DIVULGAÇÃO

- ❖ Oi Futuro divulga sua programação na revista mensal, no site www.oifuturo.org.br, nas redes sociais, agendas eletrônicas da recepção e da fachada do prédio.
- ❖ As peças gráficas deverão seguir o manual de uso das logomarcas e aprovadas com antecedência de cinco dias úteis pela Diretoria de Comunicação do Oi Futuro e Oi.
- ❖ A produção deverá entregar ao Oi Futuro, com no mínimo 40 dias de antecedência, release - contendo tempo de duração e indicação de classificação indicativa do espetáculo e imagens do espetáculo (digitalizadas em 300 dpi).
- ❖ A assessoria de imprensa contratada pela produção deverá interagir com a assessoria de comunicação do Oi Futuro, de forma a potencializar as ações de divulgação.

BILHETERIA

- ❖ Os valores dos ingressos praticados são: R\$ 30 (shows, performances e teatro adulto), R\$ 20 (teatro infantil). Garantido o desconto de 50% para idosos acima de 65 anos, estudante e professores das redes municipal e estadual de Educação de acordo com as leis Federal Nº 12933/2013, Estadual Nº 3364/2000 e Lei Municipal nº5837 e Nº 5844/2015. O sistema da bilheteria aceita cartões de débito e crédito. Não são aceitos cheques.
- ❖ As vendas dos ingressos são abertas semanalmente. Horário da bilheteria de terça a domingo, de 14h às 20h.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

- ❖ As 63 poltronas (modo palco italiano) são numeradas. Duas poltronas são reservadas de acordo com a lei Estadual Nº 7329/2016 artigo
- ❖ A arrecadação da bilheteria é de responsabilidade do Oi Futuro e não há repasse à produção.
- ❖ Oi Futuro oferece cota de 10% da lotação do teatro por sessão, durante a temporada, para a produção.
- ❖ Os convites oferecidos à produção deverão ser geridos pelos mesmos, assim como os convites oferecidos à Secretaria Estadual e Municipal de Cultura ou outros patrocinadores / parceiros.
- ❖ Os borderôs, para contabilidade de ECAD, SBAT poderão ser entregues mediante solicitação com antecedência.
- ❖ Qualquer contrato promocional ou desconto para o espetáculo deverá ter autorização prévia do Oi Futuro.



ANEXO 3 – MUSEU DAS TELECOMUNICAÇÕES

O Museu das Telecomunicações foi criado a partir de três pilares conceituais: comunicação, interatividade e convergência. No museu, o visitante constrói seu próprio tempo de visita. O espaço pode ser percorrido de forma linear ou através de desdobramentos, nas muitas janelas que se abrem à sua curiosidade. São mais de 120 vídeos produzidos em parcerias e contatos com cerca de 90 instituições de pesquisa e memória, nacionais e internacionais.

O compromisso do Oi Futuro com a memória brasileira não é de hoje. A fachada da antiga Estação Beira-Mar, uma das primeiras estações telefônicas da Zona Sul do Rio de Janeiro, está preservada até hoje no prédio onde funcionam o centro cultural e o museu das telecomunicações. Abrigou também, durante uma década, o antigo museu do telefone.

A história da telefonia no Brasil passa pelo museu das telecomunicações através da empresa que mantém o Oi Futuro, a Oi. Herdeiros de uma importante coleção que conta a história das telecomunicações no Brasil. Trata-se do maior acervo do tema telecomunicações na América Latina. São mais de 100 mil itens de acervo que falam da chegada e da expansão da telefonia no Brasil e conecta a todos diretamente com a cidade e com a história. Somos os protagonistas da cidade conectada.

O dimensionamento do acervo já reunido no Rio de Janeiro pode ser resumido conforme segue:

- Acervo tridimensional – compreendendo equipamentos de telecomunicação, de comunicação sonora e visual, objetos pecuniários (cartões telefônicos, fichas telefônicas), abrigos (cabines e cúpulas telefônicas), mobiliário especial, instrumentos de precisão ótica, equipamentos de informática afins e outros objetos relacionados.
- Acervo Fotográfico – A coleção de fotografia do museu das telecomunicações compreende o período de 1900-2000, registro da história da telefonia no Brasil.
- Acervo Documental - Livros de Contabilidade, Listas Telefônica, Revistas Sino Azul, Manuais, Contas Telefônicas, Cartas e outros.

A maior parte do nosso acervo encontra-se acondicionada, na Reserva Técnica, em 2 conjuntos de arquivos deslizantes especiais para cada tipo de acervo, totalizando 31 módulos com 2 faces cada. O estado de conservação é ótimo.

No Museu das Telecomunicações, cultiva-se o compromisso com o bem público e com a democratização do acesso ao conhecimento por meio de ações educativas



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

permanentes, como as visitas gratuitas de alunos da rede pública e de organizações não governamentais. Uma questão de responsabilidade com o social e com o público irrestrito.

- Sobre o Programa Educativo e Acessibilidades:

O Museu das Telecomunicações do Oi Futuro se destaca como espaço de diversão e conhecimento, onde a tecnologia da comunicação vai além de si mesma, expandindo-se como ferramenta para transformações do pensamento humano, para atender as múltiplas necessidades das pessoas com as deficiências: FÍSICA; VISUAL; AUDITIVA; MÚLTIPLAS; INTELECTUAL; SURDOCEGUEIRA; PESSOAS COM SOFRIMENTO PSÍQUICO E COM AUTISMO; GRUPOS MINORITÁRIOS; E O PÚBLICO LGBT.

O QUE QUEREMOS:

Propostas que tornem o Museu das Telecomunicações uma plataforma de diálogo direto com o público através do seu acervo como ferramenta para trazer temas da humanidade relacionados à comunicação. A criatividade a favor da geração de conteúdo por parte do público participante do Museu.



ANEXO 4 – LABSONICA

Termos e Condições de Uso do espaço LAB Oi Futuro Rider Estúdio

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Oi Futuro, instituto de inovação e criatividade da Oi, promove, apoia e desenvolve ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade. Com atuação nas frentes de Educação, Cultura, Inovação Social e Esporte, o instituto acelera iniciativas que potencializam o desenvolvimento pessoal e coletivo, fomentando experimentações de inovação e estimulando conexões. As ações promovidas pelo Oi Futuro não têm em si fins lucrativos e o uso do espaço será definido por atenção ao edital e ao presente termo, que deverá ser lido atentamente por todos os usuários.

1.2. Nesse contexto, foram criadas duas iniciativas:

1.2.1. O Labora, laboratório de inovação social do Oi Futuro, impulsiona e fortalece organizações, projetos e negócios sociais em diferentes fases de maturação, por meio de programas de formação, incubação e aceleração. Além disso, o Labora estimula a articulação de redes colaborativas de empreendedores, tendo como fio condutor a busca comum por soluções inovadoras.

1.2.2. O LabSonica, laboratório de experimentação sonora e musical do Oi Futuro, foi criado para estimular a criatividade e a inovação no campo do som e da música. O LabSonica será o ponto de encontro de criadores e fazedores de diversas áreas e vai oferecer a infraestrutura necessária para que bandas, músicos, produtores, pesquisadores da arte sonora, gravadoras independentes, desenvolvedores e outros talentos realizem seus projetos sonoros e viabilizem produções independentes.

1.3. O Lab Oi Futuro é o conjunto de espaços onde acontecem as ações dos programas LabSonica e Labora e fica localizado na Rua Dois de Dezembro, nº 107, térreo externo, 2º e 5º andares, Flamengo – Rio de Janeiro – RJ.

1.4. É considerado residente do Lab Oi Futuro somente aquele que participar e/ou participa dos programas de incubação e aceleração do Labora, bem como o selecionado pelos editais do LabSonica, Museu das Telecomunicações e Programa Oi de Patrocínios Culturais Incentivados que for convidado pelo Oi Futuro, por



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

período determinado, atendendo a todas as exigências e prerrogativas predeterminadas no presente documento e no edital de uso.

2. OBJETO

2.1. O Oi Futuro disponibilizará ao residente o uso de espaço físico para local de trabalho compartilhado, conforme o presente termo de adesão. O serviço, não pago pelo usuário, inclui o direito ao uso de espaço (não demarcado) em escritório localizado no Lab Oi Futuro, com cadeira, mesa, acesso livre à internet (rede Oi WiFi) e utilização de banheiros.

2.2. Não está incluída a disponibilização de computadores e periféricos em geral, sendo de total responsabilidade do residente trazer o seu próprio equipamento de trabalho, e se responsabilizar pela guarda e manutenção dos mesmos.

2.3. O presente termo não gera ao Oi Futuro, bem como à Oi, nenhuma espécie de vínculo comercial, trabalhista e/ou fiscal.

2.4. O Oi Futuro não se responsabiliza pelos atos ou omissões do residente, bem como de seus parceiros/contratados.

2.5. Oi Futuro deverá ser ressarcido por qualquer ônus gerado pelo residente e seus parceiros/contratados, quando de danos ao espaço físico e seus componentes/equipamentos. Todos os danos causados pelos residentes ao patrimônio do Lab Oi Futuro deverão ser analisados pela equipe de Governança e Patrimonial Oi Futuro, e deverão ser ressarcidos de acordo com o acerto feito com a equipe, seja repondo o local, seja promovendo a manutenção/ conserto do equipamento ou mobiliário, seja promovendo a reforma do espaço danificado.

2.6. O Oi Futuro não garante a rentabilidade e/ou faturamento do negócio do residente, disponibilizando apenas o espaço do Lab Oi Futuro para uso de suas atividades.

3. ESPAÇO

3.1. O espaço Lab Oi Futuro conta com:

3.1.1. Postos de trabalho – O coworking terá 28 posições à disposição dos residentes do Labora e LabSonica, com período de residência de 3 meses, com possibilidade de prorrogação do uso de acordo com o edital.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

3.1.2. Sala de reunião – O espaço contará com uma sala de reunião informal, aberta, cujo uso deverá ser agendado com a equipe de Governança.

3.1.3. Área de apoio – Será disponibilizada uma área de apoio com bancada de uso molhado/úmido, e seu uso deverá ser agendado, e a disponibilidade do espaço verificada com a equipe de Governança. Todo o uso de materiais químicos no local deverá ser informado com antecedência à equipe de Governança do local, para avaliação com equipe Patrimonial Oi Futuro e tomada de quaisquer providências visando o conforto ambiental do local, evitando possíveis problemas no ambiente e suas instalações. Este espaço servirá, também, como local para apoio de serviços de gathering e eventos, além de ser espaço para pequenas refeições (a saber, lanches frios, alimentos comprados externamente ao prédio do Oi Futuro, alimentos pré processados que não necessitam ser cozidos e/ ou aquecidos). Neste espaço, não é permitido que sejam feitas frituras.

3.1.4. Estúdio – Duas salas de uso acústico, equipadas com mesa de som, caixas, todos os pontos necessários de instalações para uso em produção musical.

3.1.5. Ateliê Criativo – Espaço de criatividade, aprendizado e inovação acessível a todos interessados em desenvolver e construir projetos, através de processos colaborativos de criação, compartilhamento do conhecimento e do uso de ferramentas de fabricação. Localizado no 5º pavimento, não sendo permitido o uso de materiais químicos e inflamáveis sem a prévia autorização e avaliação das equipes de Governança e Patrimonial Oi Futuro.

3.1.6. Ateliê Criativo Anexo (Térreo) – Espaço de criatividade, aprendizado e inovação acessível a todos interessados em desenvolver e construir projetos, através de processos colaborativos de criação, compartilhamento do conhecimento e do uso de ferramentas de fabricação, com área molhada/ úmida para execução de serviços diversos, não sendo permitido o uso de materiais químicos e inflamáveis sem a prévia autorização e avaliação das equipes de Governança e Patrimonial Oi Futuro.

3.1.7. Auditório – Auditório com capacidade máxima de 60 pessoas sentadas, com sistema audiovisual para palestras, apresentações, seminários, etc. O uso deste espaço deverá ser agendado com antecedência mínima de 120 horas, via pedido à equipe de Governança Lab Oi Futuro.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

3.1.8. Sala de Cocriação – Sala destinada a reuniões não convencionais e/ou disruptivas, com temas de criatividade, imaginação, design thinking e brain storming. Capacidade máxima de 25 pessoas. O uso da sala deverá ser agendado com antecedência mínima de 72 horas, via pedido à equipe de Governança Lab Oi Futuro.

3.1.9. A reserva para utilização dos espaços deverá ser solicitada para a equipe de Governança do Lab Oi Futuro, via e-mail ou presencialmente, com antecedência mínima de 72h, o que não necessariamente garantirá a disponibilidade do local. Ocorrências excepcionais serão tratadas caso a caso.

3.1.10. As reservas serão feitas via sistema Netpoint e serão expostas via mural de avisos e sistema de Google agenda. A governança poderá ser consultada a qualquer momento via e-mail, telefone e/ou presencialmente.

3.1.11. O espaço do Lab Oi Futuro funcionará de segunda à sexta-feira, de 09 às 19 horas, salvo quando de acontecimentos excepcionais (eventos, happy hours, inaugurações, lançamentos de editais, etc.), com prévia aprovação da Diretoria do Instituto Oi Futuro.

3.1.12. O consumo de bebidas alcoólicas no interior do prédio e na área externa deverá ser analisado de acordo com cada ocasião/ evento, conforme avaliação da equipe de Patrimonial Oi Futuro e Segurança Oi. 4. Eventos

4.1. A equipe de Governança do Lab Oi Futuro promoverá eventos gratuitos para relacionamento entre os residentes: comemorações, happy hours, pocket shows, palestras, reuniões, debates, etc.

4.2. Os eventos promovidos no espaço Lab Oi Futuro ficarão restritos à organização da Oi, do Oi Futuro e de seus parceiros, não sendo permitidos eventos exclusivos de promotores externos (incluindo residentes, produtores e acelerados pelos Labs).

4.3. O residente que desejar promover seu evento no espaço deverá entrar em contato com a equipe de Governança do Lab Oi Futuro para preenchimento de formulário de solicitação de eventos e avaliação de agenda e possibilidades de projeto, visando posterior avaliação da equipe de Governança do Lab Oi Futuro e de Patrimonial Oi Futuro.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

4.4. Nos eventos do Lab Oi Futuro, não será permitido o uso de utensílios de louça ou vidro. Caso seja solicitado o uso de máquinas de fumaça, o mesmo deverá ser informado à Governança, para tomada de providências pertinentes à segurança. Caso seja solicitado o consumo de bebidas alcoólicas, o mesmo deverá ser informado com antecedência à Governança, para providências pertinentes à segurança.

5. CONVENIÊNCIA / SERVIÇO

5.1. Armários – Serão disponibilizados 30 armários com cadeados e chaves para custódia de material. Caso queira utilizá-los, o residente deverá solicitar uma chave com o respectivo cadeado à equipe de Governança do Lab Oi Futuro, e preencher uma ficha de identificação do usuário. O Lab Oi Futuro, bem como sua equipe de Governança não se responsabilizarão pela salvaguarda dos materiais. Não será permitido guardar alimentos e bebidas nos armários. Em caso de emergência, o cadeado poderá ser violado. Ao término da residência, o residente deverá deixar o armário limpo e vazio para posterior utilização.

5.2. Serviço de Correspondência – O Oi Futuro não disponibilizará serviço de entrega de correspondência, e o Lab Oi Futuro não disponibilizará o seu endereço para recebimento de quaisquer correspondências. Os residentes deverão se responsabilizar pelas suas correspondências, utilizando outros endereços quaisquer.

5.3. Insumos, equipamentos e materiais diversos – Não serão disponibilizados insumos, equipamentos e materiais em geral para a confecção e execução dos projetos e utilização nos Ateliês Criativos e no Estúdio. Estes deverão ser de responsabilidade do usuário, devendo ser informados com antecedência para a equipe de Governança para avaliação de riscos de utilização no local. A equipe de Governança, de posse de lista prévia com os insumos, materiais e equipamentos, deverá informar à equipe Patrimonial, para liberação de uso dos itens informados. A equipe de Governança deverá informar a lista de ferramentas (para avaliação de poluição sonora) no sistema Netpoint.

5.4. Rider interno – O Lab Oi Futuro disponibiliza um rider interno para funcionamento básico dos Labs. Para conhecer a lista de equipamentos e ferramentas, o residente deverá entrar em contato com a equipe de Governança, para verificação do rider atualizado e solicitar utilização via formulário (formulário 07).



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

5.5. Materiais de escritório – O Oi Futuro não arcará com os custos de materiais de escritório. Eles serão de responsabilidade de cada residente, assim como a guarda e manutenção dos mesmos.

5.6. Rede de internet sem fio – O espaço contará com rede de internet sem fio (wireless) de 100Mb. Para fazer o login, basta realizar cadastro no portal Oi WiFi (<http://www.oiwifi.com.br>), usando um e-mail e senha.

5.7. Apoio técnico no Estúdio e Ateliês Criativos – O Estúdio e os Ateliês Criativos terão a supervisão operacional de técnicos do Oi Futuro, que estarão presentes no espaço a partir das 10:00 da manhã, exceto em ocasiões com agendamento prévio. As orientações passadas por estes técnicos deverão ser acatadas por todos os usuários, sob pena de rescisão de uso do local.

5.8. Alimentação – Não será de responsabilidade do Oi Futuro arcar com a alimentação dos residentes. A alimentação dos usuários deverá ser adquirida fora do prédio, não havendo disponibilidade de comércio na parte interna do prédio. Os alimentos comprados poderão ser consumidos na área de apoio do Lab Oi Futuro oi no Lounge externo, seguindo as regras do local. Não há disponibilidade de micro-ondas e/ou fornhos para aquecimento e/ou cocção de alimentos no local.

5.9. Café, água e banheiros – Foram disponibilizadas máquinas de café e água potável no corredor de acesso aos Labs. O fornecimento de água é gratuito, assim como do café simples. Os insumos para estes itens são custeados pelo Oi Futuro. São disponibilizados 3 banheiros para o uso dos residentes, sendo 1 destinado a portadores de necessidades especiais. Não dispomos de banheiro família ou fraldário.

5.10. O Oi Futuro não se responsabiliza por quaisquer bens e objetos do residente deixados no Lab Oi Futuro. Todos os bens, objetos, ferramentas e insumos trazidos pelos residentes não serão de responsabilidade do Oi Futuro.

5.11. O Oi Futuro não cederá, em nenhuma hipótese, endereço fiscal nem comercial para os residentes.

5.12. O Lab Oi Futuro não dispõe de espaço para camarins artísticos. Caso seja necessário o espaço, a produção deverá providenciar um local que se adeque as suas necessidades.

6. ACESSO



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

6.1. Credenciamento dos residentes – Todos os residentes deverão preencher a ficha de cadastro (formulário 01) com seus dados e enviar para a equipe de Governança do Lab Oi Futuro, junto à assinatura do presente termo. A não assinatura do presente termo e/ou a falta de respostas e/ou documentações na ficha de cadastro poderá acarretar no veto do credenciamento do residente.

6.2. Cada residente receberá um crachá que terá validade de até 3 meses. O residente tem o dever de cuidar de seu crachá durante o período de uso. Nas dependências do Oi Futuro, o crachá deverá ficar exposto em local visível para facilitar a identificação. Ao final de cada dia, o crachá deverá ser devolvido na portaria do Oi Futuro, e receberá o crachá quando do seu retorno ao local.

6.3. Em caso de perda, roubo ou extravio do crachá, o residente deverá solicitar na portaria / recepção um crachá provisório, mediante identificação através de documento oficial com foto; este crachá terá validade de 5 dias até a emissão de um novo crachá. A ocorrência de perda, roubo ou extravio do crachá deve ser comunicada à equipe de Governança do Lab Oi Futuro e o residente deverá fazer abertura de registro de ocorrência em Delegacia Policial.

6.4. Em caso de necessidade de liberação de convidados para reuniões, o residente deverá informar à equipe de Governança do Lab Oi Futuro, até 96h antes da reunião, para que seja providenciado o registro do visitante no sistema de acesso ao prédio do Oi Futuro. Exceções serão tratadas pontualmente.

6.5. O acesso de menores de idade no Lab Oi Futuro acontecerá mediante presença de responsável maior de idade e assinatura de termo de responsabilidade (formulário 02) pela criança e pelo espaço, salvo quando de eventos onde há risco de acidentes e/ou apresentações onde o conteúdo não seja apropriado para menores, quando não será liberada a entrada dos mesmos em nenhuma hipótese. A entrada no Estúdio e Ateliê Criativo somente será liberada para crianças com autorização prévia dos responsáveis e garantia de EPI, sendo este E.P.I. de total responsabilidade do responsável legal do menor de idade, após avaliação pela equipe de Patrimonial Oi Futuro.

7. VESTIMENTA

7.1.1. Será permitido o acesso, exclusivamente, ao térreo externo, 2º e 5º andares do Oi Futuro, de pessoas que realizarão serviços artísticos ou visitantes, vestindo bermudas, camisetas, camisas regata e chinelos ou sapatos abertos.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

7.1.2. É vetado o uso de chapéus de quaisquer tipos nos ambientes do prédio FLA 107, sejam áreas do Lab Oi Futuro ou Oi Futuro;

7.1.3. É vetado o uso de bermudas, bonés e chinelos para profissionais que executarão trabalhos operacionais que exijam utilização de equipamento de proteção individual (EPI), nos Ateliês ou nos demais espaços do Oi Futuro.

7.1.4. É vetado o uso de vestimentas e objetos que promovam campanha política, qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem e condição social nas dependências do Oi Futuro.

7.1.5. É obrigatório o uso de E.P.I.s durante a manipulação de ferramentas e/ou materiais químicos de quaisquer natureza no espaço do Lab Oi Futuro, com acompanhamento de brigada de incêndio local. A negativa de uso de E.P.I.s, ou a não aceitação das orientações dos profissionais da brigada de incêndio do prédio poderá acarretar a interrupção imediata do serviço e a rescisão do contrato de uso do espaço. O Lab Oi Futuro conta com uma quantidade limitada de E.P.I.s para uso dos residentes. Caso haja interesse no uso, o residente deverá solicitar à equipe de Governança e preencher uma ficha de identificação (formulário 04) para uso do equipamento.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1. Em caso de quaisquer danos ao patrimônio do Oi Futuro e do Lab Oi Futuro causados por menor de idade, o responsável pelo mesmo e/ou a produção responsável deverá arcar com o prejuízo, seja providenciando o conserto, troca ou reforma (após avaliação e emissão do formulário 03). O custo ficará a cargo do responsável e/ou da produção, não ficando sob responsabilidade do Oi Futuro e do Lab Oi Futuro. Após conserto, troca ou reforma do item danificado, o mesmo deverá passar por inspeção da equipe de Patrimonial Oi Futuro e Governança, para liberação ou veto de uso.

8.2. Conteúdo e linguagem no Lab Oi Futuro: caso haja a necessidade de exibição de conteúdo e/ ou linguagem inapropriada no espaço do Lab Oi Futuro, o conteúdo, na íntegra, deverá passar por avaliação da equipe de governança do Lab Oi Futuro, podendo haver veto de partes ou de todo o conteúdo. Caso o conteúdo seja liberado, uma indicação na Google agenda e/ou Netpoint será exibida, mostrando a classificação etária.



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019

Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS



8.3. Não é permitido o consumo de drogas ilícitas nas dependências do Oi Futuro.

9. USO DE IMAGEM

9.1. Os residentes, desde já, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e vozes, em divulgação direcionada à Oi, ao Oi Futuro, ao Labora e ao LabSonica, para fins não comerciais.

9.2. Será permitido, de modo geral, fotografar e filmar nas dependências do Lab Oi Futuro. Nos casos em que for vetado registro de imagem, as proibições serão comunicadas.



RIDER ESTÚDIO

Sistema de Gravação:

- Mac Pro MD 878LL/A 16Gb
- Console C24 (Avid) (16 preamps)
- Pro Tools HDX
- Magma Chassis Thunderbolt 3BT
- AD/DA Apogee Symphony I/O 32x32

Monitoração:

- In wall – Genelec 1238 (2)
- Near Field – Yamaha HS8 (4) com sub Yamaha HS10W

Plugins:

- Waves Platinum Bundle
- Universal Audio UAD Octo TB Ultimate 5

Preamps:

- 2 SSL Alpha VHD (4 canais)
- 1 Universal audio 2-610
- 1 API 3124V (4 canais)
- 2 ATI 8MX2 (8 canais cada)

Dynamics:

- Universal Audio 1176 LN

Direct Box:

- 12 Radial Engineering XAmp
- 9 Behringer Ultra DI – 100

Microfones:

- 1 Neumann U-87 Ai setZ
- 2 AKG C-414 XLII
- 2 Neumann KM 184
- 1 Electrovoice RE-20
- 4 Sennheiser MD421-II
- 1 Shure SM7B



Programa oi de patrocínios culturais incentivados
Edital de seleção 2019



Seleção da programação DO CENTRO Cultural OI FUTURO
REGULAMENTO e ANEXOS

- 6 Shure PGX24/SM58
- 18 Shure SM58
- 4 Shure SM57
- 2 Shure Beta 52
- 4 Sennheiser e914
- 4 Sennheiser e835
- 2 Shure Lavalier PG185

Headfones:

- 10 Sony MDR7506

Backline:

- 1 amp de Guitarra Hartke GT60
- 1 amp de Guitarra Laney LV300
- 1 amp de Guitarra Fender 212R
- 1 Amp de Guitarra Marshall MG101CFX
- 1 Amp de Baixo Gallien Krueger GK400
- 1 Bateria Ludwig Accent CS Custom
- 1 Bateria Pearl Sound Check
- 1 Teclado Moog Etherwave Pro
- 1 Piano Acustico Yamaha ¼ de cauda

Audiovisual:

- 1 Câmera Sony HDVZ1
- 1 Câmera Sony PXW-Z90V
- 1 Mesa de Corte Sony MCX-500